

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300027/2025

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300027/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

**Orçamento não sigiloso**

Processo nº 1754/2025.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços para aquisição de material de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **19/01/2026, às 09h01min**, podendo as propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



## 1. DO OBJETO:

O presente objeto é aquisição de material de expediente, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confecção da Proposta (Anexo II).

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- 3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- 3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

#### 4. PROPOSTA

- 4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

**4.3.** Caso as licitantes optem por catar produtos das **marcas/fabricantes pré-aprovadas**, constantes no Termo de referência, **não necessitarão apresentar amostras**. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento. As amostras deverão ser entregues **a partir da data de publicação do edital até 5 (cinco) dias úteis após a classificação do certame** (encerramento da etapa de lances);

**4.3.1.** Será aberto **um único prazo para análise das amostras**, portanto, se os colocados em 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> lugar e seguintes desejarem assumir a primeira classificação, nos casos em que for desclassificado o melhor colocado em razão do preço, deverão enviar suas amostras neste prazo do item 4.3.

**4.4.** As amostras deverão ser entregues em embalagem original de fornecimento. As amostras deverão ser enviadas conforme solicitado no edital, tais como peso, tipo de embalagem, especificações, validade e etc. As amostras que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no edital serão automaticamente reprovadas e os referidos itens previamente desclassificados.

**4.5** Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere. Preferimos que as amostras sejam identificadas/ etiquetadas. Deverá constar na parte externa a seguinte menção:

#### **MUNICÍPIO DE VACARIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300027/2024**

#### **- A M O S T R A -**

**PROPONENTE – Nome da Empresa**

**FONE/FAX**

**E-MAIL**

**4.6.** A entrega das amostras será realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Bairro Centro, Vacaria/RS, no setor de Manutenção, mediante aviso

prévio, (54)3232-0720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora.

**4.7.** Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, conforto, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrhões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração e etc.

**4.8.** As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão fazê-lo, no estado em que se encontram até o segundo dia útil após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

### 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

## 6. VEDAÇÕES

**6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** Empresas brasileiras;
- c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**12.1.** A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame).

Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## 16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

**16.1.** O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

**16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**16.3.** No momento da prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens registrados retornarão as quantidades iniciais da contratação.

## **17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

**17.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

**17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

## **18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**18.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**18.3.** A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

**18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## **19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

**19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**19.2.** será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**20.1.** O prazo de execução será como consta no Termo de referência.

**20.1.1.** O responsável pelo recebimento será Murilo Arthur Gonçalves de Queiroz.

**20.1.2.** O Fiscal do contrato será o Murilo Arthur Gonçalves de Queiroz.

### **20.2. Locais de entrega:**

**a)** O local de entrega será conforme Termo de referência.

**20.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**20.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**20.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

## **21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**21.3.** O pagamento será efetuado no prazo de no máximo de 30 dias úteis, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.

**21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**22.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**22.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

**22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.6.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**22.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**22.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**22.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**22.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**22.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**23.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**24.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**24.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 15 de dezembro de 2025.

André Luiz Rokoski  
**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA 6034/2025

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto realizar um registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

Item	Descrição	Un	Quantidade estimada 2022	Quantidade estimada 2023	Quantidade estimada 2024	Quantidade estimada 2025
1	AGENDAS Comprimento x Largura: 16.4 cm x 11.7 cm. Material da capa: papel capa dura, couro falso. Tipo de encadernação: Espiral. Cores e estampas variadas.	UN	-----	-----	300	200
2	Alfinete para mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, variados 10 mm. (caixa com 25 unidades com cores variadas).	Un	100	200	240	200
3	Almofada para carimbo, capa plástica ou metal, esponja absorvente revestida de tecido, médio, preta.	Un	100	250	300	200
4	Apagador em madeira, para quadro verde, com camada de feltro medindo aprox. 02 cm de altura e 15 cm de comprimento e 06 cm de largura.	Un	100	500	600	300
5	Apagador para quadro branco, com base de plástico, com suporte para caneta, com carpete ou feltro, medindo aproximadamente: 15cm x 6cm x 4cm.	Un	350	500	600	600
6	APONTADOR RET. DE FERRO PARA LAPIS ,LAMINA AÇO TEMPERADO, SEM DEPOSITO COM UM FURO Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	15000	20000	24000	12000
7	Atilho super amarelo nº 18, (borrachinha de dinheiro). Pacote de 50g.	Un	200	800	960	800
8	Bateria 9 wolts	Un	100	200	240	200
9	Bobina Térmica, 80 mm x 40 m caixa com 30 Rolos (80x40) com gramatura de 48 Gr/ m <sup>2</sup> , papel Térmico na Cor Amarela. Compatível com todas as Marcas do Mercado	UN	-----	100	120	120
10	Bobinas de papel, 1 via, largura 57mm, comprimento 30mts, para calculadora eletrônica. Caixa com 30 Bobinas.	Un	-----	100	120	-----
11	Bobinas de papel, 1 via, largura 60mm, comprimento 60mts, para calculadora eletrônica. Caixa com 30 Bobinas.	Un	-----	100	120	-----
12	Bobinas para calculadora 57mm x 22m tipo termo script. Caixa com 60 Bobinas.	Un	-----	100	120	120
13	Bobinas Térmica para Relógios de Ponto 57x300m caixa com 6 unidades compatível com a Marca HENRY.	UN	-----	3000	3600	4000



14	BORRACHA VINIL BRANCA COM CINTA PLASTICA PARA LAPIS GRAFITE MEDINDO 42 X 21 Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	20000	30000	36000	30000
15	Caderno brochura pequeno. 1 matéria. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 96 folhas, capa dura com motivos infantis ou cor única. Aprovado pelo Inmetro.	Un	-----	1000	1200	1200
16	Caderno de desenho A4 espiral, grande 50 folhas	Un	3000	4000	4800	-----
17	Caderno Espiral Grande.10 matérias. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 200 folhas, capa dura com motivos infantis. Mínimo 200X270mm. Aprovado pelo Inmetro.	Un	8000	10000	12000	10000
18	Caderno Espiral pequeno. 1 matéria. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões.Com no mínimo 96 folhas, capa dura com motivos infantis. Aprovado pelo Inmetro.	Un	-----	20000	24000	20000
19	Caderno Espiral Universitário. Grande. 10 matérias. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 200 folhas, capa dura. Mínimo 200X270mm. Aprovado pelo Inmetro.	Un	20000	30000	36000	20000
20	Caixa arquivo morto em papelão, tamanho ofício (250x130x350mm)	Un	-----	200	240	240
21	Caixa de arquivo morto, material plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm).	Un	-----	200	240	-----
22	Caixa de arquivo morto, material plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm).	Un	400	1000	1200	1200
23	Caixa de clipes cor: dourado nº05, contendo 100 unidades por caixa, prende aprox. 5 folhas arame diâmetro 0,50mmxlargura 4mmx12mm	Cx	100	250	300	300
24	Caixa de Clipes para papéis, tamanho GRANDE, 8/0 aproximado, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. 500 g.	Un	200	500	600	600
25	Caixa de Clipes para papéis, tamanho MÉDIO, 4/0 ou 6/0 aproximado, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. 500 g.	Un	200	500	600	600
26	Caixa de Clipes para papéis, tamanho PEQUENO, 2/0 aproximado, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. 500 g.	Un	200	500	600	600
27	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIAS, TRIPLA, ARTICULÁVEL EM POLIESTILENO	UN	-----	-----	200	200
28	Caixa de Etiqueta Inkjet Laser A4 25,4 X 99,0mm 22 EF Caixa com 25 Folhas	UN	-----	100	120	120
29	Caixa de Etiquetas auto – adesiva branca, Inkjet Laser, aproximadamente 25,4mm x99mm. Folha com 22 etiquetas. MEA4 154	CX	-----	-----	200	100
30	Caixa de giz BRANCO escolar, não tóxico, antialérgico, com 60 unidades. Composição: gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	Un	200	2000	2400	2000
31	Caixa de giz COLORIDO escolar, não tóxico, antialérgico, com 60 unidades. Composição: gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	Un	200	1000	1200	1000



32	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/10 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	100	200	240	200
33	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/13 galvanizados, em embalagem com caixa 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	50	200	240	200
34	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/24 galvanizados, em embalagem com caixa com 1000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	50	200	240	200
35	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/6, galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid., em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	200	300	360	200
36	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/8 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	100	200	240	200
37	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 26/6 galvanizados, em embalagem com caixa 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	100	200	240	300
38	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 9/10 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	50	200	240	200
39	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 9/14 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Un	50	200	240	200
40	Caixas de Visor transparente para pasta suspensa, contendo 50 unidades.	Cx	-----	100	120	120
41	Calculadoras de mesa de boa qualidade contendo os seguintes requisitos: 12 dígitos, Big Display ou Visor LCD com inclinação gradual, Números grandes, Dupla alimentação/fonte de energia: solar e bateria, Porcentagem, Inversão de sinais e tecla duplo zero, Desligamento automático, Dimensões Mínimas Aproximadas (A x L x Comp.): 3cm x 10cm x 15cm.	Un	200	400	480	1000
42	Caneta corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, secagem rápida, atóxico, inodoro, de 7ml a 9ml, ponta de metal. Validade, modo de usar/instruções, marca, químico responsável e composição, todas, impressas no rótulo;	Un	1000	3000	3600	2000
43	Caneta esferográfica AZUL, escrita grossa, corpo único em acrílico transparente, sextavado/oitavado, mínimo 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada).	Un	20000	30000	36000	24000
44	Caneta esferográfica PRETO, escrita grossa, corpo único em acrílico transparente, sextavado/oitavado, mínimo 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	10000	20000	24000	20000



45	Caneta esferográfica VERMELHO, escrita grossa, corpo único em acrílico transparente, sextavado/oitavado, mínimo 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada).	Un	10000	20000	24000	20000
46	Caneta esferográfica, AZUL, escrita fina, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	10000	30000	36000	24000
47	Caneta esferográfica, PRETA, escrita fina, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	5000	20000	24000	20000
48	Caneta esferográfica, VERMELHA, escrita fina, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	5000	20000	24000	20000
49	Caneta hidrográfica 0,4mm, ponta fina, na cor azul.	Un	-----	500	600	300
50	Caneta marca texto, AMARELO, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. (Portaria INMETRO 481/2010)	Un	1500	8000	9600	5000
51	Caneta marca texto, AZUL, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	1500	4000	4800	4000
52	Caneta marca texto, LARANJA, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	1500	4000	4800	5000
53	Caneta marca texto, ROSA, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	1500	4000	4800	4000



54	Caneta marca texto, VERDE, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	1500	4000	4800	4000
55	Caneta permanente para ser utilizada em CD, EVA, vidro, papel, madeira ou metal.	Un	500	1200	1440	1000
56	Capa PVC para encadernação, tamanho 210 x297.	Un	3000	3000	3600	-----
57	Cartelas de canetinhas hidrográficas de boa qualidade, aquareláveis, pacote com no mínimo 12 canetinhas de cores variadas, lavável.	Un	5000	12000	14400	14000
58	CD- R, mínimo 700MB, gravável. (Poderá ser solicitado em embalagem única de capacidade para 100 cds).	Un	100	150	180	-----
59	CD-RW, mínimo 700MB regravável. (Poderá ser solicitado em embalagem única de capacidade para 100 cds).	Un	100	150	180	-----
60	Cola glitter, PRATA, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	-----	-----	4800	5000
61	Cola líquida, branca, com no mínimo 100g, não-tóxica, lavável, secagem rápida, contendo: Data de validade, químico responsável e selo Inmetro indicado no rótulo. Composição: Acetato de Polivilina ou resina PVA. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	-----	-----	24000	20000
62	Cola bastão grande de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 20g.	Un	-----	-----	200	100
63	Cola colorida, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g. Cores:AZUL, AMARELA, BRANCA, PRETA,VERDE E VERMELHA.	CX	-----	21600	25920	22000
64	Cola colorida, AMARELA, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g.	Un	2000	3000	3600	-----
65	Cola colorida, AZUL, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g.	Un	2000	3000	3600	-----



66	Cola colorida, BRANCA, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g.	Un	2000	3000	3600	-----
67	Cola colorida, PRETA, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g.	Un	2000	3000	3600	-----
68	Cola colorida, VERDE, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g.	Un	2000	3000	3600	-----
69	Cola colorida, VERMELHA, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g.	Un	2000	3000	3600	-----
70	Cola de E.V.A, não tóxica, lavável. Cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em EVA e similares. Também pode ser utilizada em ambiente escolar. Mínimo 90g. Com alto teor de sólidos que melhora a aderência à superfície. O produto quando aplicado deve 'reagir' com o substrato (EVA) proporcionando o melhor desempenho da colagem. Quanto maior o teor de sólidos, menor o percentual de água na formulação, o que melhora a colagem.	Un	1000	1500	1800	1000
71	Cola de isopor, não tóxica lavável. Cola especial para EPS (Isopor®) e similares, para trabalhos de decoração e artesanato. Mínimo 90g. Com alto teor de sólidos, o que melhora a aderência à superfície, pois quanto maior o teor de sólidos, menos o papel enruga e maior é o poder de colagem.	Un	1000	1500	1800	1000
72	Cola em bastão fórmula extra forte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g.	Un	-----	-----	-----	-----



73	Cola em bastão fórmula extra forte de grande aderência para aplicação em diversos materiais. Indicações de uso impressas no rótulo (girar a base até expor a cola, deslizar o bastão quantas vezes for necessário. Juntar as partes deslizando a mão. Tampar após o uso). Cola papel, cartolina e fotos, rápida, limpa e econômica, não tóxica. Composição: Éter de poliglucosídeo. Validade. Químico responsável. Mínimo 40g. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	3000	2000	2400	2400
74	Cola glitter, AMARELO, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	4000
75	Cola glitter, AZUL, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	4000
76	Cola glitter, BRANCO, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	4000
77	Cola glitter, DOURADO, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	4000
78	Cola glitter, MARROM, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	-----
79	Cola glitter, ROSA, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	4000
80	Cola glitter, VERDE, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	4000
81	Cola glitter, VERMELHO, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Un	2000	4000	4800	4000
82	Cola líquida, branca, com no mínimo 35g, não-tóxica, lavável, secagem rápida, contendo: Data de validade, químico responsável e selo Inmetro indicado no rótulo. Composição: Acetato de Polivilina ou resina PVA. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	10000	15000	-----	-----
83	Cola líquida, branca, com no mínimo 90g, não-tóxica, lavável, secagem rápida, contendo: Data de validade, químico responsável e selo Inmetro indicado no rótulo. Composição: Acetato de Polivilina ou resina PVA. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	15000	20000	-----	-----
84	Cola para Madeira, tipo cascorez, acrilex. Mínimo 90g. Para colagem de peças de madeira em geral como: portas, janelas, caixas, chapas, encaixes de peças de madeira, além de papel, papelão e cartões. Ideal para fabricação de móveis, possui pega rápida e firme.	Un	1000	1500	1800	1000
85	Colchete de aço metálico nº 07, caixa contendo 72 unidades.	Cx	-----	200	240	200
86	Colchete de aço metálico nº 10, caixa contendo 72 unidades.	Cx	-----	200	240	200
87	Colchete de aço metálico nº 15, caixa contendo 72 unidades.	Cx	-----	200	240	200
88	COLCHETES de aço metálico Nº 13. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	-----	-----	240	200



89	COLCHETES de aço metálico nº 07, caixa contendo 72 unidades.	CX	-----	-----	240	200
90	COLCHETES de aço metálico Nº 11. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	-----	-----	240	200
91	COLCHETES Nº 14. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	100	250	300	250
92	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, a base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com no mínimo 18ml, com químico responsável impresso no rótulo e Inmetro. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	2000	3000	3600	2500
93	DVD DL 8,5 GB (CONTENDO 50 UNIDADES)	jog	-----	-----	180	-----
94	DVD-R, mínimo 4,7GB, gravável. (Poderá ser solicitado em embalagem única de capacidade para 100 cds).	Un	100	150	180	-----
95	DVD-R, mínimo 8,5GB, Dual-Layer, gravável. (Poderá ser solicitado em embalagem única de capacidade para 100 cds).	Un	-----	150	180	-----
96	DVD-RW, mínimo 4,7GB, regravável. (Poderá ser solicitado em embalagem única de capacidade para 100 cds).	Un	-----	150	180	-----
97	E.V.A. Etil Vinil Acetado, AMARELO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
98	E.V.A. Etil Vinil Acetado, AZUL, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
99	E.V.A. Etil Vinil Acetado, BEGE, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
100	E.V.A. Etil Vinil Acetado, BRANCO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
101	E.V.A. Etil Vinil Acetado, CINZA, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
102	E.V.A. Etil Vinil Acetado, LARANJA, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
103	E.V.A. Etil Vinil Acetado, LILÁS, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
104	E.V.A. Etil Vinil Acetado, MARROM, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
105	E.V.A. Etil Vinil Acetado, PRETO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
106	E.V.A. Etil Vinil Acetado, ROSA, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
107	E.V.A. Etil Vinil Acetado, ROXO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
108	E.V.A. Etil Vinil Acetado, SALMON, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
109	E.V.A. Etil Vinil Acetado, VERDE, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
110	E.V.A. Etil Vinil Acetado, VERMELHO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	Un	1000	2000	2400	2000
111	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 23X11,5 CM	Un	-----	2000	2400	2000
112	ENVELOPE PARA CARTA COR BRANCA MEDIDA 25CMX18CM	Un	2000	3000	3600	-----
113	Envelope para CD em papel com janela em acetato e aba de fechamento.	Un	300	500	600	-----



114	Envelope pardo A4 Formato. Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> .	Un	3000	5000	6000	4500
115	Envelope tamanho A4, medindo 36 x 26 cm	Un	3000	5000	6000	4500
116	Envelopes branco grande medida aproximada de 30x40	Un	-----	2000	2400	2000
117	Envelopes de Polietileno, grosso, com 04 furos (sacos plásticos para folha).	Un	20000	40000	48000	40000
118	Espiral de encadernação, plástico, preto.	Un	3000	5000	6000	-----
119	Estilete pequeno com corpo plástico ou emborrachado, lâmina em aço tratamento anti-ferrugem, trava de segurança.	Un	100	100	120	120
120	Etiquetas auto – adesiva branca, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	-----	-----	100	100
121	Etiquetas auto – adesiva branca, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	-----	-----	100	100
122	Etiquetas auto – adesiva branca, aproximadamente 50x100mm. Folha com 10 etiquetas.1424	Un	200	500	600	300
123	Etiquetas autoadesiva branca, aproximadamente 50x100mm. Folha com 20 etiquetas	Un	-----	1000	1200	-----
124	Extrator de grampos, aço inoxidável, cromada, resistente, cabo reforçado, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	Un	500	2000	2400	2000
125	Fita adesiva dupla face, rolo com 19mm x 30m.	Un	3000	5000	6000	3000
126	Fita adesiva fina, transparente (tipo: durex), tamanho grande, largura 1,2cm, mínimo 12mmx3m, contendo rótulo: marca do fabricante, validade. Dorso de filme de celofane tratado e adesivo à base de resina e borracha, sensível a pressão.	Un	5000	10000	12000	10000
127	Fita adesiva larga, transparente, mínimo 45mmx40m, contendo rótulo interno. Marca do fabricante. Validade. Dorso de filme de Polipropileno e adesivo à base de resina e borracha sintética ou acrílico à base d'água.	Un	3500	10000	12000	10000
128	Fita auto-adesiva, (crepe) composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, medindo 2,5 cmx50m. Rolo. Unid.	Un	3000	10000	12000	10000
129	Fita auto-adesiva, (crepe) composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, medindo 5cmx50m. Rolo.	Un	3000	10000	12000	10000
130	FITA CORRETIVO 4,2MMX12M	Un	1000	3000	3600	3000
131	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor amarela	Un	500	1500	1800	1000
132	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor azul	Un	500	1500	1800	1000
133	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor branca	Un	500	1500	1800	1000
134	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor rosa	Un	500	1500	1800	1000
135	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor verde	Un	500	1500	1800	1000
136	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor vermelha	Un	500	1500	1800	1000
137	Folha papel cartolina, AMARELA, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	Un	2000	3000	3600	3000
138	Folha papel cartolina, AZUL, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	Un	2000	3000	3600	3000
139	Folha papel cartolina, BRANCO, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	Un	2000	3000	3600	3000
140	Folha papel cartolina, PRETO, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	Un	2000	3000	3600	3000



141	Folha papel cartolina, ROSA, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	Un	2000	3000	3600	3000
142	Folha papel cartolina, VERDE, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	Un	2000	3000	3600	3000
143	Folha papel cartoplex. AMARELO.	Un	2000	3000	3600	3000
144	Folha papel cartoplex. AZUL.	Un	2000	3000	3600	3000
145	Folha papel cartoplex. COR BRANCO	Un	1000	2000	2400	3000
146	Folha papel cartoplex. COR CINZA	Un	1000	2000	2400	3000
147	Folha papel cartoplex. COR MARROM	Un	1000	2000	2400	3000
148	Folha papel cartoplex. COR PRETO	Un	1000	2000	2400	3000
149	Folha papel cartoplex. COR ROSA	Un	1000	2000	2400	3000
150	Folha papel cartoplex. COR ROXO	Un	1000	2000	2400	3000
151	Folha papel cartoplex. COR SALMON	Un	1000	2000	2400	3000
152	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m, COR VERDE	Un	1000	2000	2400	3000
153	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR LARANJA.	Un	2000	3000	3600	3000
154	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR VERMELHO.	Un	2000	3000	3600	3000
155	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m, COR BRANCO	Un	1000	2000	2400	2400
156	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR AMARELO	Un	1000	2000	2400	2400
157	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR AZUL.	Un	1000	2000	2400	2400
158	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR LILÁS.	Un	1000	2000	2400	2400
159	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR MARROM	Un	1000	2000	2400	2400
160	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR PRETO.	Un	1000	2000	2400	2400
161	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR ROSA.	Un	1000	2000	2400	2400
162	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR VERDE	Un	1000	2000	2400	2400
163	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m. COR VERMELHO	Un	1000	2000	2400	2400
164	Folha papel duplex, AMARELO.	Un	2000	3000	3600	3600
165	Folha papel duplex, AZUL.	Un	2000	3000	3600	3600
166	Folha papel duplex, BRANCO.	Un	2000	3000	3600	3600
167	Folha papel duplex, CINZA.	Un	2000	3000	3600	3600
168	Folha papel duplex, LARANJA.	Un	2000	3000	3600	3600
169	Folha papel duplex, MARROM.	Un	2000	3000	3600	3600
170	Folha papel duplex, PRETO.	Un	2000	3000	3600	3600
171	Folha papel duplex, ROSA.	Un	2000	3000	3600	3600
172	Folha papel duplex, ROXO.	Un	2000	3000	3600	3600
173	Folha papel duplex, SALMON.	Un	2000	3000	3600	3600
174	Folha papel duplex, VERDE.	Un	2000	3000	3600	3600
175	Folha papel duplex, VERMELHO.	Un	2000	3000	3600	3600
176	Folhas de isopor para mural 1,20 x 1,00 m, espessura 20mm.	Un	300	500	600	600
177	Folhas de papel dobradura. AMARELO	Un	1000	2000	2400	2000
178	Folhas de papel dobradura. AZUL	Un	1000	2000	2400	2000
179	Folhas de papel dobradura. BRANCO	Un	1000	2000	2400	2000



180	Folhas de papel dobradura. PRETO	Un	1000	2000	2400	2000
181	Folhas de papel dobradura. VERDE	Un	1000	2000	2400	2000
182	Folhas de papel dobradura. VERMELHO	Un	1000	2000	2400	2000
183	Folhas de papel laminado. AMARELO	Un	1000	2000	2400	2000
184	Folhas de papel laminado. AZUL	Un	1000	2000	2400	2000
185	Folhas de papel laminado. DOURADO	Un	1000	2000	2400	2000
186	Folhas de papel laminado. PRATA	Un	1000	2000	2400	2000
187	Folhas de papel laminado. VERDE	Un	1000	2000	2400	2000
188	Folhas de papel laminado. VERMELHO	Un	1000	2000	2400	2000
189	Giz de cera escolar bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	10000	20000	24000	20000
190	Grafite (HB) Preto, tubo com 12 (doze) grafites, para lapiseiras 0,5 mm	Un	50	200	240	200
191	Grafite (HB) Preto, tubo com 12 (doze) grafites, para lapiseiras 0,7mm	Un	50	200	240	200
192	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, mínimo 25 (vinte e cinco) folhas de papel.	Un	30	50	60	200
193	Grampeador de mesa profissional, para grampos mínimo 26/6, com depósito de grampo em inox, ajuste de profundidade, com capacidade para grampear no mínimo 25 (vinte e cinco) folhas de papel.	Un	100	150	180	200
194	Grampeador de mesa profissional, para grampos no mínimo 23/6(24/6), 23/08 e 23/10, com depósito de grampo em inox, ajuste de profundidade, com capacidade para grampear no mínimo 50 (cinquenta) folhas de papel.	Un	-----	500	600	400
195	Grampeador de mesa profissional, para grampos no mínimo 23/6(24/6), 23/08, 23/10 e 23/13, com depósito de grampo em inox, ajuste de profundidade, com capacidade para grampear no mínimo 100 (cem) folhas de papel.	Un	-----	200	240	200
196	Grampo trilho plástico (polietileno) branco ou incolor com capacidade de armazenar 600 fls de 75g, comprimento total de 30 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pct	20	50	60	60
197	Lápis 6B, lápis para desenho, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca e logotipo do fabricante impressas no corpo, corpo sextavado, em madeira na cor preta/verde, indicação do local de industrialização impressa/gravada no corpo. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	5000	5000	6000	5000
198	Lápis de cor, grande, caixa com 12 unidades cores variadas, tamanho grande em madeira, corpo na cor do lápis, antitóxico e imperecível, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, copo cilíndrico/sextavado, aprovado pelo Inmetro. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	20000	30000	36000	32000



199	Lápis de cor, grande, caixa com 24 unidades cores variadas, tamanho grande em madeira, corpo na cor do lápis, antitóxico e imperecível, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, copo cilíndrico/sextavado, aprovado pelo Inmetro. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	CX	-----	-----	1000	600
200	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca e logotipo do fabricante impressas no corpo, corpo sextavado, em madeira na cor preta/verde, indicação do local de industrialização impressa/gravada no corpo. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	30000	40000	48000	45000
201	Lapiseira, material plástico/metal, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Para grafites 0,5mm. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	100	500	600	400
202	Lapiseira, material plástico/metal, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Para grafites 0,7mm. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	-----	500	600	400
203	Livro de ata 100 folhas - pautado impresso em papel branco 56gr, numerado de 001 a 100, comprimento 230 mm, largura 220 mm, capa em papelão.	Un	600	1000	1200	1200
204	Livro de ponto - Livro de ponto do professor, impresso no papel branco 90grs, numerado de 001 a 200, costurado,capa em papelão revestido por keflex, tamanho 32,5x24, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página.	Un	50	100	1200	1200
205	Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas.	Un	300	300	360	360
206	Lixeira para escritório, plástica resistente, capacidade para no mínimo 9 litros, com tampa, formato arredondado.	Un	-----	200	-----	-----
207	Marcador para quadro branco. AZUL. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	3000	10000	12000	12000
208	Marcador para quadro branco. PRETO. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	6000	10000	12000	12000
209	Marcador para quadro branco. VERDE. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	3000	10000	12000	12000



210	Marcador para quadro branco. VERMELHO. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	3000	10000	12000	12000
211	Marcador permanente. AZUL. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta facetada. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	2000	3000	3600	4000
212	Marcador permanente. PRETO. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta facetada. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	2000	4000	4800	4000
213	Marcador permanente. VERDE. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta facetada. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	2000	3000	3600	4000
214	Marcador permanente. VERMELHO. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta facetada. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	2000	3000	3600	4000
215	Massa de modelar: produzida à base de amido, atóxica e macia, que não endureça e possa ser reaproveitada, embalada em caixa contendo 12 unidades de cores variadas, vivas e brilhantes com 180g; Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	15000	25000	30000	30000
216	Metros de fita mimoso 1cm, colorida.	Un	300	1000	1200	800
217	METROS DE PAPEL AUTO-ADESIVO transparente – material plástico, tipo Contact, gramatura 75, acabamento superficial brilhante, com largura 45 cm	Un	300	500	600	500
218	Metros de Tubo espiral - organizador de fios (spaghetti), fabricado em polietileno, grande flexibilidade, permitindo facilmente guiar os cabos em qualquer direção. Durável, reutilizável, pois sempre volta à forma espiralada. Permite amarração em diferentes diâmetros de cabos, como por exemplo: chicotes, fios de computador, telefone, etc. Comprimento mínimo: 1 metro, Diâmetro mínimo: 1".	Un	50	100	120	120
219	Mouse usb sem fio cor preta.	Un	100	200	240	-----
220	NOBREAK 600VA 115V/220V	Un	10	120	144	-----
221	Pacote de Palitos de picolé com 50 und.	Un	200	400	480	1000
222	PACOTE DE PALITOS PRA CHURRASCO COM 100 UNI.	Un	100	200	240	1000
223	Pacote folhas coloridas A4 75g 210mmx297mm, pacotes contendo 100 folhas.	Pct	500	1000	1200	1200
224	Pacotes de balão nº 7, com 50 unidades cada pacote. Cores variadas	Un	100	200	240	1000



225	Pacotes de folhas sulfite, brancas, 75g/m <sup>2</sup> tamanho A4, 210mmx297mm, contendo 500 folhas cada pacote, reciclável, livre de cloro. Superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de floresta de plantas renováveis com certificação de certificadora credenciada. Fibras extremamente brancas. Em embalagem original de venda a varejo.	Pct	25000	35000	42000	42000
226	Pacotes de folhas sulfite, brancas, 90g/m <sup>2</sup> , tamanho A4, 210mmx297mm, contendo 500 folhas cada pacote, reciclável, livre de cloro. Superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de floresta de plantas renováveis com certificação de certificadora credenciada. Fibras extremamente brancas. Em embalagem original de venda a varejo.	Pct	2000	3000	3600	3000
227	Pacotes de folhas sulfite, brancas, tamanho A3, pacote com 500 folhas. Reciclável, libre de cloro. Superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de floresta de plantas renováveis com certificação de certificadora credenciada. Fibras extremamente brancas. Em embalagem original de venda a varejo.	Pct	200	500	600	500
228	Papel Auto-Adesivo para recado, removíveis, com adesivo exclusivo, contendo 01 (uma) unidade com 100 folhas, Medindo aproximadamente 76mm X 100mm, colorida, que fixa mensagens firmemente, sem o auxílio de clipe, grampo, taxas ou fitas. Aderência a maioria das superfícies, podendo ser retirado quando quiser e utilizado novamente.	Un	2500	3000	3600	3000
229	Papel Auto-Adesivo para recado, removíveis, com adesivo exclusivo, contendo 04 (quatro) unidades cada pacote, Medindo aproximadamente 38mm X 50mm, colorida, que fixa mensagens firmemente, sem o auxílio de clipe, grampo, taxas ou fitas. Aderência a maioria das superfícies, podendo ser retirado quando quiser e utilizado novamente.	Un	1000	3000	3600	3000
230	Papel camurça. AMARELO	Un	1000	2000	2400	2000
231	Papel camurça. AZUL	Un	1000	2000	2400	2000
232	Papel camurça. PRETO	Un	1000	2000	2400	2000
233	Papel camurça. VERDE	Un	1000	2000	2400	2000
234	Papel camurça. VERMELHO	Un	1000	2000	2400	2000
235	PAPEL CARBONO A4, pacote com 100 folhas	UN	-----	-----	-----	100
236	Papel casca de ovo, folha A4, 90 ou 180g, cores variadas. Caixa com 50 folhas	Un	500	1000	1200	1200
237	Papel celofane, AZUL, tamanho 85 x 100. Und.	Un	300	600	720	600
238	Papel celofane, LARANJA, tamanho 85 x 100. Und.	Un	300	600	720	600
239	Papel celofane, TRANSPARENTE, tamanho 85 x 100. Und.	Un	300	600	720	600
240	Papel celofane, VERMELHO, tamanho 85 x 100. Und.	Un	300	600	720	600
241	Papel de desenho, folha A4, 180 g/m <sup>2</sup> , 210x297 mm. Caixa com 50 folhas. Tipo canson.	Un	500	1000	1200	2000



242	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m <sup>2</sup> , branco- brilhante. Caixa com no mínimo 10 folhas.	Un	100	200	240	300
243	Papel linho, folha A4, 180 g/m <sup>2</sup> , 210x297mm, cores variadas. Caixa com 50 folhas.	Un	500	1000	1200	1200
244	Papel pardo (semi kraft), em rolo formato 60cm x 60 gr. M <sup>2</sup> , bobinas com peso aproximado de 12 kg.	Un	500	1000	1200	1200
245	Papel seda. Und. AMARELO	Un	1000	2000	2400	2000
246	Papel seda. Und. AZUL	Un	1000	2000	2400	2000
247	Papel seda. Und. PRETO	Un	1000	2000	2400	2000
248	Papel seda. Und. VERDE	Un	1000	2000	2400	2000
249	Papel seda. Und. VERMELHO	Un	1000	2000	2400	2000
250	Papel verge, folha A4, 80, 120 ou 180g, cores variadas. Caixa com 50 folhas.	Un	500	1000	1200	1200
251	Pasta AZ, LOMBO ESTREITO: Papelão prensado, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	Un	1000	2000	2400	2400
252	Pasta AZ: LOMBO LARGO. Papelão prensado, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	Un	200	4000	4800	4800
253	Pasta de plástico com elástico para prontuário, tamanho 1/2 folha de ofício	Un	-----	2000	2400	2400
254	Pasta de polipropileno, tipo catálogo, tamanho ofício, com 10 sacos removíveis. Dimensões aproximadas 347x255x13mm.	Un	1000	2000	2400	2400
255	Pasta L unidade.	Un	200	500	600	1000
256	Pasta Sanfonada Plastica, tamanho A4 (34x24) em material super-resistente, com 12 divisórias, com fechamento em elastico.	Un	300	500	600	500
257	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, para uso em arquivo de aço, com 01 etiqueta e 01 visor transparente, 04 grampos metálicos ou de plástico resistente, 02 hastas metálicas internas (vareta interna da pasta em metal). Ideal para organizar papéis de escritório. Dimensões mínimas: 360mmx240mm.	Un	700	4000	4800	-----
258	Pastas de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 01 cm, 03 cm e 06 cm.	Un	500	2000	2400	-----



259	Pen drive, usb, para armazenar dados de 16GB.	Un	200	200	240	200
260	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB.	Un	100	100	120	120
261	Percevejos latonado, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 100 unidades.	Un	100	200	240	300
262	Perfurador para papel, dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar aproximadamente 60 folhas de papéis de uma só vez, fácil remoção de bandeja para esvaziar resíduos de papel. Com alavanca e estrutura metálica com apoio emborrachado, trava manual, régua em metal. Tamanho aproximado 145mm de comp., 117mm de Larg. e 60mm de Alt.	Un	100	150	180	150
263	PERFURADOR PARA PAPEL, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, ESTRUTURA METALICA, RÉGUA DE METAL, TRAVA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO PLÁSTICO.	Un	50	100	120	120
264	Pilha Alcalina 23A 12V	UN	-----	-----	240	200
265	Pilha CR 2032	UN	-----	500	600	200
266	Pilha de lítio, Modelo CR 3V.	Un	-----	200	240	-----
267	Pilhas AA recarregáveis, embalagem contendo 02 unidades.	Un	-----	50	60	60
268	Pilhas AAA recarregáveis, embalagem contendo 04 unidades.	UN	-----	-----	60	60
269	Pilhas Alcalinas AA, pacote com no mínimo duas.	Un	200	300	360	300
270	Pilhas Alcalinas AAA, pacote com no mínimo duas.	Un	200	300	360	300
271	Pilhas Alcalinas C, pacote com no mínimo duas.	Un	-----	50	60	60
272	Pilhas Alcalinas D, pacote com no mínimo duas.	Un	-----	50	60	60
273	Pincéis nº 06	Un	3000	500	600	600
274	Pincéis nº 10	Un	3000	500	600	600
275	Pincéis nº 12.	Un	3000	500	600	600
276	Pincéis nº 14.	Un	100	500	600	600
277	Pincéis nº 16.	Un	100	500	600	600
278	Pincéis nº 18.	Un	100	500	600	600
279	Pincel (trincha) 2,5'	Un	-----	50	60	70
280	PincéL largo (2 polegadas, 50 mm).	Un	-----	100	120	120
281	Pistola cola quente profissional 60w bivolt, para refil de 15mm.	Un	200	400	480	-----
282	Pistola cola quente profissional 20w bivolt, para refil de 7mm.	Un	200	400	480	400
283	Porta Canetas, Lápis, Clipes, em acrílico, cor fumê, largura 230mm, Altura 100mm	Un	50	120	144	200
284	Prancheta acrílica para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis 34 cm x 22,5 cm.	Un	100	300	360	360



285	Quilos de Cola Branca, lavável, não tóxica, uso escolar, armazenada em frascos de no mínimo 500g.	Un	-----	800	960	800
286	Refil cola quente em bastão de silicone avulso, 15mm cm, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	Un	7000	15000	18000	18000
287	Refil cola quente em bastão de silicone avulso, 7mm cm, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	Un	7000	15000	18000	18000
288	Régua em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa, detalhamento em centímetros e milímetros. No mínimo 30cm. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Un	10000	20000	24000	24000
289	ROLO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, LINHA INFANTIL, tipo Contact, 916, gramatura 75, acabamento superficial brilhante, com largura 45 cm, medindo no mínimo 10 m.	rl	120	200	240	240
290	ROLO DE SENHA COM 2000 UNIDADES PARA DISPENSADOR TIPO BICO DE PATO	rolo	-----	-----	-----	50
291	SACO RJ LISO KRAFT, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	-----	-----	10	-----
292	SACOLA PLASTICA 25 X 35, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	-----	-----	10	5
293	SACOLA PLASTICA 30 X 40, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	-----	-----	10	5
294	SACOLA PLASTICA 38 X 48, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	-----	-----	10	5
295	SACOLA PLASTICA 48 X 58, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	-----	-----	10	5
296	SACOLA PLASTICA 60 X 75 x3, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	-----	-----	10	5
297	Suporte para fita Adesiva Fina, tamanho Grande (durex), material plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, formato retangular, características adicionais com cortador fita de metal e base antiderrapante.	Un	50	120	144	144
298	Teclado usb sem fio cor preta	Un	100	50	60	-----
299	Tesoura de escritório, aprox. 20 cm, para uso geral, com cabo em polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Un	1000	1500	1800	1800
300	Tesoura de picotar, aproximado 8 1/2 " 21 cm. Lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico ou emborrachado.	Un	1000	2000	2400	1800
301	Tesoura escolar, de aprox. 12,5 cm, sem ponta, para uso geral, com cabo em polipropileno, com lâmina em aço inoxidável.	Un	7000	12000	14400	14000
302	Tinta guache: têmpera guache em pacotes contendo 6 potes plásticos com 15ml cada, cores sortidas, composição: resina, água pigmentos, carga e conservante	Un	15000	15000	18000	18000
303	Tinta para almofada de carimbo, conteúdo mínimo 35 ml. Cor preta.	Un	100	250	300	300
304	TNT - Tecido Não Tecido, AMARELO, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
305	TNT - Tecido Não Tecido, AZUL, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
306	TNT - Tecido Não Tecido, LARANJA, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
307	TNT - Tecido Não Tecido, MARROM, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
308	TNT - Tecido Não Tecido, PRETO, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
309	TNT - Tecido Não Tecido, ROSA, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
310	TNT - Tecido Não Tecido, ROXO, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
311	TNT - Tecido Não Tecido, VERDE, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
312	TNT - Tecido Não Tecido, BRANCA, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
313	TNT - Tecido Não Tecido, VERMELHA, (rolo com 50 metros).	Un	50	200	240	200
314	Und. De bolas de isopor. Tamanho 25	Un	100	200	240	200
315	Und. De bolas de isopor. Tamanho 50	Un	100	200	240	200



316	Unidades de Envelope saco grande, na cor amarelo ouro, medindo 370x470mm, sem impressão, 80g/m <sup>2</sup> , papel não reciclado.	Un	2000	2000	2400	2400
317	Unidades de Pasta polipropileno com elástico ofício 30mm cor cristal tamanho: 335mmx245mmx30mm	Un	-----	2000	2400	2400
318	AGENDAS Comprimento x Largura: 14X20 Capa couro falso. Brochura. Cores e estampas variadas	Un	-----	-----	-----	100
319	Alfinete de metal, niquelado, nº 32, 50gr. (caixa com 300 unidades)	Un	-----	-----	-----	200
320	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com arame e ponteira plástica. Gramatura 305g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas com arame e ponteira plástica. Com vinco marcador de páginas, 8 posições diferentes para grampos, 2 posições para arquivo de saco plástico e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões mínimas: 360mmx240mm.	Un	-----	-----	-----	4800
321	Pacote com folha de oficio A4, 120gr para escrita em braile, com 50 und cada	PCT	-----	-----	-----	100
322	Apontador com Depósito Retangular Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; Apontador com depósito que evita sujeira; Ótima apontabilidade; Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012:Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, INNAC0061, INMETRO	Un	-----	-----	-----	20000
323	BARBANTE 100% ALGODÃO COR CRU, ROLO COM MINIMO 1KG	ROLO	-----	-----	-----	300
324	Bobinas de papel, 1 via, largura 60mm, comprimento 30mts, para calculadora eletrônica. Caixa com 30 Bobinas.	CAIXA	-----	-----	-----	120
325	Caderno de desenho A4 espiral, grande 96 folhas	UN	-----	-----	-----	4800
326	Caderno Espiral Universitário Grande. 01 matéria. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 100 folhas, capa dura . Mínimo 200X270mm. Aprovado pelo Inmetro.	UN	-----	-----	-----	20000
327	Caneta Retrátil Apagável 0,7	UN	-----	-----	-----	300
328	Capa PVC para encadernação, espessura 0,30mm, tamanho 210 x297mm. Material polipropileno transparente. Pacote com 50 folhas	PCT	-----	-----	-----	3000
329	Capa PVC para encadernação, espessura 0,30mm, tamanho 210 x297mm. Material polipropileno preta. Pacote com 50 folhas	PCT	-----	-----	-----	3000
330	PACOTE COM 250 UND DE ENVELOPE PARA CARTA COR BRANCA ,MEDIDA 25CMX18CM	PCT	-----	-----	-----	2000
331	Espirais de encadernação, plástico, preto, 50mm para 450 folhas – Pacote com 12 UND	PCT	-----	-----	-----	6000
332	Espirais de encadernação, plástico, preto, 07mm para 25 folhas – Pacote com 100 UND	PCT	-----	-----	-----	3000
333	Espirais de encadernação, plástico, preto, 09mm para 50 folhas – Pacote com 100 UND	PCT	-----	-----	-----	3000
334	Espirais de encadernação, plástico, preto, 33mm para 250 folhas – Pacote com 100 UND	PCT	-----	-----	-----	3000
335	ESQUADRO COM ÂNGULO DE 45° GRAUS CRISTAL FABRICADO EM POLIESTIRENO GRADUADO	UN	-----	-----	-----	1000
336	FIO DE NYLON GROSSO C/ 100M ESPESSURA 0,70MM	UN	-----	-----	-----	1000
337	FIO DE SILICONE PARA PULSEIRAS 0,8MM X 100M Fio de silicone 0,8mm, rolo de 100m. - Crystal	UN	-----	-----	-----	1000
338	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR BRANCO	UN	-----	-----	-----	1000
339	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m. COR ROXO.	UN	-----	-----	-----	2400



340	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m. COR LARANJA	UN	-----	-----	-----	2400
341	FOLHA QUADRICULADA A4 Folha quadriculada A4	UN	-----	-----	-----	1000
342	Giz de cera cor pastel seco 12 cores. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	-----	-----	-----	4000
343	Giz de cera cor pastel Oleoso 12 cores. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	-----	-----	-----	4000
344	MOLHA DEDO Peso líquido 12g. Para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico	UN	-----	-----	-----	1000
345	Papel celofane, AMARELO, tamanho 85 x 100. Und.	UN	-----	-----	-----	600
346	Papel celofane, VERDE, tamanho 85 x 100. Und.	UN	-----	-----	-----	600
347	PAPEL MILIMETRADO. TAMANHO 210MM x 297 MM. BLOCO COM 50 FOLHAS	UN	-----	-----	-----	500
348	PAPEL PARA FLIP CHART 80CMX60CM Papel para flip chart 80cm alt x 60cm larg. Bloco com 50 folhas. - 56 64X82CM PCT 50FLS	UN	-----	-----	-----	300
349	Papel Colorset A4 Misto Cores Variadas C/48 Folhas 120G	UN	-----	-----	-----	1000
350	PAPEL COLOR PLUS MIX DE CORES A4 210X297 120G C/ 35 FLS contendo no mínimo 7 CORES	UN	-----	-----	-----	1000
351	Papel paraná A4 pct 100 folhas	UN	-----	-----	-----	1000
352	Pasta de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 18mm.	UN	-----	-----	-----	2000
353	Pasta de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 30mm.	UN	-----	-----	-----	2000
354	Pasta de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 40mm.	UN	-----	-----	-----	2000
355	Pasta polipropileno com elástico ofício 30mm cor cristal tamanho: 335mmx245mmx30mm	UN	-----	-----	-----	2000
356	PASTA ABA ELASTICA, OFICIO, 1MM, COR TRANSPARENTE, verde, vermelha PRODUZIDA EM POLIPROPILENO	UN	-----	-----	-----	5000
357	Pastas de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 0,35mm	UN	-----	-----	-----	5000
358	Pincéis nº 20.	UN	-----	-----	-----	700
359	Pen Drive 64GB	UN	-----	-----	-----	120
360	Pistola cola quente profissional 40w bivolt, para refil de 15mm.	UN	-----	-----	-----	400
361	Refil recarga caneta apagavel	UN	-----	-----	-----	300
362	Transferidor escolar transparente, 180 graus com marcações em cm mm COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	-----	-----	-----	1000
363	RELÓGIO DE PAREDE 23cm a 26cm, base em plástico injetado, visor de acrílico, botões de regulagem na parte traseira e numerais de 1as 12.	UN	-----	-----	-----	300
364	Prendedor de papel 15 mm 60 unid	UN	-----	-----	-----	300
365	Prendedor de papel 25mm 48 unid.	UN	-----	-----	-----	300
366	Prendedor de papel 51mm 12 unid.	UN	-----	-----	-----	300
367	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 15l, com travas	UN	-----	-----	-----	300
368	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 30L, com travas	UN	-----	-----	-----	300
369	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAI PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 10 LITROS	UN	-----	-----	-----	300
370	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEIAS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 25 LITROS	UN	-----	-----	-----	300



371	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEIAS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 50 LITROS	UN	-----	-----	-----	300
372	SRS-2 Folhas de Respostas Idade escolar com 10 folhas	UN	-----	-----	-----	800
373	SRS-2 Folhas de Respostas pré escolar com 10 folhas	UN	-----	-----	-----	800
374	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 (CANCELAMENTO)	UN	-----	-----	-----	800
375	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1(CÓDIGO E )	UN	-----	-----	-----	800
376	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO - ESCALA WECHSLER	UN	-----	-----	-----	800
377	COMPASSO ESCOLAR CORPO METÁLICO É UMA FERRAMENTA DE PRECISÃO IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E DE DESENHO TÉCNICO. FEITO EM METAL, OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O COMPASSO POSSUI UMA PONTA FINA PARA TRAÇAR CÍRCULOS E ARCOS COM PRECISÃO, E É AJUSTÁVEL, PERMITINDO VARIAR O RAIO CONFORME A NECESSIDADE. É FÁCIL DE MANUSEAR, O QUE FACILITA O USO POR ESTUDANTES DURANTE O APRENDIZADO DE GEOMETRIA OU EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS. SEU DESIGN SIMPLES E FUNCIONAL TORNA O COMPASSO UMA OPÇÃO CONFIÁVEL E PRÁTICA PARA USO DIÁRIO NA ESCOLA	UN	-----	-----	-----	1000
378	POLASEAL PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, ESPESSURA 0,05 MM (125 MICRAS) C/ 100 UND	PCT	-----	-----	-----	300
379	UNIDADES DE BABADORES INFANTIS: decorado com motivo infantil, com bolso na frente para segurar migalhas de comida que caem; Composição: 100% Silicone; Livre de BPA; Dimensões Aproximadas: 28 x 23cm, embalado individualmente.	UN	-----	-----	-----	1000

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns. Materiais de consumo de expediente.

### CAPÍTULO II

## DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a nova contratação que se faz necessária por meio de novo processo licitatório visando à aquisição de materiais de expediente, tendo em vista que as atas que registraram esses itens se encontram vencidas e/ou inexistentes, ou ainda não possuem mais saldo para adquirir novos itens. Ademais na estruturação das escolas da rede municipal de ensino diariamente são necessários estes materiais para uso comum das escolas de Ensino Fundamental, bem como das crianças que frequentam a Educação Infantil e também na manutenção da própria secretaria. Trata-se de materiais indispensáveis de utilização pelo setor administrativo e no auxílio do ensino aprendizagem dos discentes. A Secretaria disponibiliza os materiais de expediente de forma mensal para as escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e na sede da Secretaria de forma criteriosa e planejada às unidades que apresentam demanda. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1** A Secretaria de Educação disponibiliza os materiais de expediente de forma mensal para as escolas de Educação Infantil e nas escolas de Ensino Fundamental, bem como na sede da Secretaria de forma criteriosa conforme demanda e controle do Almoxarifado. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO, ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**6.2** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Os itens devem estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**6.3** A contratada deve efetuar a entrega do(s) materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constante no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade (não inferior a 6 meses);

**6.4** A empresa deve responsabilizar-se pelos vícios e danos no(s) material (is), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.5** A(s) Contratada(s) deve(m) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o(s) itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**6.6** Caso as licitantes optem por catar produtos das marcas/fabricantes pré-aprovadas, constantes no Termo de referência, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento;

**6.7** As amostras deverão ser entregues em embalagem original de fornecimento. As amostras deverão ser enviadas conforme solicitado no edital, tais como peso, tipo de embalagem, especificações, validade e etc. As amostras que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no edital serão automaticamente reprovadas e os referidos itens previamente desclassificados.

**6.8** Juntamente com as amostras enviadas para análise deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere. Preferimos que as amostras sejam identificadas/ etiquetadas. Deverá constar na parte externa a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE VACARIA

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

- A M O S T R A -

PROPONENTE – Nome da Empresa

FONE/FAX

E-MAIL

**6.9** A entrega das amostras será realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ramiro

Barcelos, 276, Bairro Centro, Vacaria/RS, no setor de Manutenção, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora. A entrega dos materiais de expediente será realizada conforme consta no termo de referência, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora.

**6.9.1** Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção entre outros.

**6.9.2.** As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão fazê-lo, no estado em que se encontram até o segundo dia útil após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município.

O resultado da análise das amostras será divulgado através do endereço eletrônico: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br), link Licitações, até cinco dias úteis posteriores ao fim do recebimento;

## CAPÍTULO III

### DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A aquisições dos produtos de expediente serão utilizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

### 8.1. PRAZO

O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. E deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade e parcelas de acordo com a necessidade da contratante, com periodicidade semanal/quinzenal ou mensal.

### 8.2. LOCAL

a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:

Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);

b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931);

Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 1267 – Recepção ou 3231 6432 – Merenda);

c) Almoxarifado SMED: Rua Cristóvão Colombo, 111, Bairro Gasparetto, Vacaria/RS. (54 3231 6417);

d) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios;

Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);

Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:

Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);

e) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:

Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);

f) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);

g) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);

h) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro: Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);

i) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:

Guarda Municipal (54 3232 8080);

j) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha;

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (54 3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463);

k) Rua Silveira Martins, 520, Centro:

Assistência Judiciária (54 3232 5545) e PROCON (54 3232 5747);

l) Avenida Júlio de Castilhos nº 2981, Bairro Boeira:

Defesa Civil (54 3231 6414);

### **8.3. HORÁRIO PARA ENTREGA:**

Das 08h e 30 minutos às 10h30min, parte da tarde das 14h às 16h. ADJUDICATÁRIA deverá ligar para cada secretaria para agendar as entregas para evitar translados incorretos.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1. São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:**

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

## 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

## CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



**13.5.** O responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Educação será Murilo Arthur Gonçalves de Queiroz, as demais secretarias designarão os seus fiscais.

#### **14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

### **CAPÍTULO V** **DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	MÉDIA DE VALORES APRESENTADOS	VALOR TOTAL	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	AGENDAS Comprimento x Largura: 16.4 cm x 11.7 cm. Material da capa: papel capa dura, couro falso. Tipo de encadernação: Espiral. Cores e estampas variadas.	UN	200	R\$ 19,99	R\$ 59,46	R\$ 87,09	R\$ 55,51	R\$ 11.102,00	I – TILIBRA II – CREDEAL III - PANAMERICANA
2	AGENDAS Comprimento x Largura: 14X20 Capa couro falso. Brochura. Cores e estampas variadas	UN	100	R\$ 28,50	R\$ 39,00	R\$ 64,90	R\$ 44,13	R\$ 4.413,00	I-TILIBRA II-CREDEAL III-PANAMERICANA
3	Alfinete de metal, niquelado, nº 32, 50gr. (caixa com 300 unidades)	CX	200	R\$ 4,59	R\$ 4,40	R\$ 5,00	R\$ 4,66	R\$ 932,00	I- BACCHI II- MAPED III- THONSEN IV- ACC
4	Alfinete para mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, variados 10 mm. (caixa com 50 unidades com cores variadas).	Cx	200	R\$ 7,13	R\$ 3,60	R\$ 3,84	R\$ 4,86	R\$ 972,00	I- BACCHI II- MAPED III- THONSEN IV- ACC
5	Almofada para carimbo, capa plástica ou metal, esponja absorvente revestida de tecido, médio, preta.	UN	200	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,66	R\$ 3,71	R\$ 742,00	I- PILOT II- GRAMP LINE III- HELIOS CARBEX IV- RADEX V-GÖLLER
6	Apagador em madeira, para quadro verde, com camada de feltro medindo aprox. 02 cm de altura e 15 cm de comprimento e 06 cm de largura.	UN	300	R\$ 4,57	R\$ 31,40	R\$ 2,99	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00	I- XALINGO II- FABER-CASTELL III- RADEX
7	Apagador para quadro branco, com base de plástico, com suporte para caneta, com carpete ou feltro, medindo aproximadamente: 15cm x 6cm x 4cm.	UN	600	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 9,06	R\$ 7,85	R\$ 4.710,00	I- XALINGO II- FABER-CASTELL III- RADEX
8	APONTADOR RET. DE FERRO PARA LAPIS, LAMINA AÇO TEMPERADO, SEM DEPOSITO COM UM FURO Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	12000	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,53	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00	I- GÖLLER II- JOCAR III- FABER-CASTELL IV- TRIS



9	Apontador com Depósito Retangular Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; Apontador com depósito que evita sujeira; Ótima apontabilidade; Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, INNAC0061, INMETRO	UN	20000	R\$ 19,75	R\$ 14,25	R\$ 21,66	R\$ 18,55	R\$ 371.000,00	Leo&leo Fabber - castell
10	Atilho super amarelo nº 18, (borrachinha de dinheiro). Pacote de 50g.	PACOTE	800	R\$ 7,90	R\$ 2,48	R\$ 1,75	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00	I- MERCUR II- FABESUL III- FULGOR
11	BARBANTE 100% ALGODÃO COR CRU, nº 6, ROLO COM MINIMO 1KG	ROLO	300	R\$ 47,22	R\$ 28,10	R\$ 34,00	R\$ 36,44	R\$ 10.932,00	Vonder; Supermo
12	Bateria 9 wolts pacote com 2 unidades	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00	I- PANASONIC II- RAYOVAC III- DURACEL
13	Bobina Térmica, 80 mm x 40 m caixa com 30 Rolos (80x40) com gramatura de 48 Gr/ m <sup>2</sup> , papel Térmico na Cor Amarela. Compatível com todas as Marcas do Mercado	Caixa	120	R\$ 158,58	R\$ 178,05	R\$ 235,20	R\$ 190,61	R\$ 22.873,20	- ELGIN - SILFER
14	Bobinas de papel, 1 via, largura 57mm, comprimento 30mts, para calculadora eletrônica. Caixa com 30 Bobinas.	Caixa	120	R\$ 56,80	R\$ 160,12	R\$ 145,45	R\$ 120,79	R\$ 14.494,80	I- MAX PRINT II- PAPEL KOR III- EASY
15	Bobinas de papel, 1 via, largura 60mm, comprimento 30mts, para calculadora eletrônica. Caixa com 30 Bobinas.	Caixa	120	R\$ 136,93	R\$ 174,24	R\$ 171,77	R\$ 160,98	R\$ 19.317,60	I- MAX PRINT II- PAPEL KOR III- EASY
16	Bobinas para calculadora 57mm x 22m tipo termo script. Caixa com 60 Bobinas.	Caixa	120	R\$ 202,38	R\$ 143,91	R\$ 162,05	R\$ 169,45	R\$ 20.334,00	I- TERMO SCRIPT II- SILFER III- EASY
17	Bobinas Térmica para Relógios de Ponto 57x300m caixa com 6 unidades compatível com a Marca HENRY.	Caixa	4000	R\$ 358,26	R\$ 436,78	R\$ 255,50	R\$ 350,18	R\$ 1.400.720,00	I -HENRY
18	BORRACHA VINIL BRANCA COM CINTA PLASTICA PARA LAPIS GRAFITE MEDINDO 42 X 21 Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	30000	R\$ 0,91	R\$ 2,40	R\$ 0,89	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00	I- FABER- CASTELL II- BIC
19	Caderno Espiral pequeno. 1 matéria. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borões. Com no mínimo 96 folhas, capa dura com motivos infantis. Aprovado pelo Inmetro.	UN	20000	R\$ 6,80	R\$ 3,85	R\$ 3,98	R\$ 4,88	R\$ 97.600,00	I- TILIBRA II- CREDEAL III- JANDAIA IV- FORONI V- PANAMERIC ANA



20	Caderno Espiral Universitário. Grande.10 matérias. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 200 folhas, capa dura. Mínimo 200X270mm. Aprovado pelo Inmetro.	UN	20000	R\$ 11,79	R\$ 11,55	R\$ 11,50	R\$ 11,61	R\$ 232.200,00	I- TILIBRA II- CREDEAL III- JANDAIA IV- FORONI V- PANAMERICANA
21	Caderno brochura pequeno. 1 matéria. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 96 folhas, capa dura com motivos infantis ou cor única. Aprovado pelo Inmetro.	UN	1200	R\$ 3,44	R\$ 12,66	R\$ 3,82	R\$ 6,64	R\$ 7.968,00	I- TILIBRA II- CREDEAL III- JANDAIA IV- FORONI V- PANAMERICANA
22	Caderno de desenho A4 espiral, grande 96 folhas	UN	4800	R\$ 6,93	R\$ 43,44	R\$ 9,90	R\$ 20,09	R\$ 96.432,00	I- TILIBRA II- CREDEAL III- JANDAIA IV- FORONI
23	Caderno Espiral Universitário Grande. 01 matéria. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 100 folhas, capa dura . Mínimo 200X270mm. Aprovado pelo Inmetro.	UN	20000	R\$ 69,22	R\$ 63,05	R\$ 83,19	R\$ 71,82	R\$ 1.436.400,00	I- TILIBRA II- CREDEAL III- JANDAIA IV- FORONI V- PANAMERICANA
24	Caderno Espiral Grande.10 matérias. Especificação: Folhas brancas pautadas. Linhas fortes sem borrões. Com no mínimo 200 folhas, capa dura com motivos infantis. Mínimo 200X270mm. Aprovado pelo Inmetro.	UN	10000	R\$ 81,24	R\$ 36,71	R\$ 131,00	R\$ 82,98	R\$ 829.800,00	I- TILIBRA II- CREDEAL III- JANDAIA IV- FORONI V- PANAMERICANA
25	Caixa de Clipes para papéis, tamanho MÉDIO, 4/0 ou 6/0 aproximado, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. 500g.	Cx	600	R\$ 3,70	R\$ 1,78	R\$ 1,54	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00	I- BACCHI II- EAGLE
26	Caixa de Clipes para papéis, tamanho PEQUENO, 2/0 aproximado, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. 500 g.	Cx	600	R\$ 3,70	R\$ 1,49	R\$ 1,60	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00	I- BACCHI II- EAGLE
27	Caixa de Clipes para papéis, tamanho GRANDE, 8/0 aproximado, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. 500g.	Cx	600	R\$ 2,89	R\$ 4,14	R\$ 9,05	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00	I- BACCHI II- EAGLE
28	Caixa de arquivo morto em papelão, tamanho ofício (250x130x350mm)	UN	240	R\$ 2,50	R\$ 4,50	R\$ 5,54	R\$ 4,18	R\$ 1.003,20	I- FRAMA II- TILIBRA III- DELLO IV- KARTRON V- GOLDEN
29	Caixa de Etiqueta A4 25,4 X 99,0mm 22 EF Caixa com 25 Folhas	Caixa	120	R\$ 33,00	R\$ 113,91	R\$ 40,17	R\$ 62,36	R\$ 7.483,20	I - MAXPRINT II - COLACRIL III - PIMACO



										I- TILIBRA II- POLIBRAS III- POLYCART
30	Caixa de arquivo morto, material plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm).	UN	1200	R\$ 6,39	R\$ 3,39	R\$ 3,43	R\$ 4,40		R\$ 5.280,00	
31	Caixa de clipe cor: dourado nº05, contendo 100 unidades por caixa, prende aprox. 5 folhas arame diâmetro 0,50mmxlargura 4mmx12mm	Cx	300	R\$ 39,08	R\$ 30,36	R\$ 31,66	R\$ 33,70	R\$ 10.110,00		I- BACCHI II- EAGLE
32	CAIXA DE CORRESPONDENCIAS, TRIPLO, ARTICULÁVEL EM POLIESTILENO	UN	200	R\$ 34,12	R\$ 32,83	R\$ 28,99	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00		I – ACRIMET
33	Caixa de Etiquetas auto – adesiva branca, Inkjet Laser, aproximadamente 25,4mm x99mm. Folha com 22 etiquetas.MEA4 154	CX	100	R\$ 40,17	R\$ 113,91	R\$ 67,90	R\$ 73,99	R\$ 7.399,00		I- MENNO II - MAXPRINT III – COLACRIL IV - PIMACO
34	Caixa de giz BRANCO escolar, não tóxico, antialérgico, com no mínimo 50 unidades. Composição: gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	Cx	2000	R\$ 4,67	R\$ 3,45	R\$ 4,40	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00		I- BIG GIZ II Giz Sol III Delta
35	Caixa de giz COLORIDO escolar, não tóxico, antialérgico, com no mínimo 50 unidades. Composição: gipsita desidratada, água e corantes orgânicos	Cx	1000	R\$ 3,06	R\$ 5,94	R\$ 4,69	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00		I- BIG GIZ II Giz Sol III Delta
36	Caixas de Visor transparente para pasta suspensa, contendo 50 unidades.	Cx	120	R\$ 6,99	R\$ 5,10	R\$ 5,00	R\$ 5,70	R\$ 684,00		I- DELLO II- POLYCART
37	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/6, galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid., em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	200	R\$ 20,12	R\$ 13,91	R\$ 15,50	R\$ 16,51	R\$ 3.302,00		I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR
38	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/10 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	200	R\$ 22,50	R\$ 17,50	R\$ 26,89	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00		I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR
39	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/13 galvanizados, em embalagem com caixa 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	200	R\$ 54,15	R\$ 46,77	R\$ 34,34	R\$ 45,09	R\$ 9.018,00		I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR
40	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/24 galvanizados, em embalagem com caixa com 1000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	200	R\$ 53,08	R\$ 27,06	R\$ 3,49	R\$ 27,88	R\$ 5.576,00		I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR



41	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 23/8 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	200	R\$ 44,86	R\$ 51,28	R\$ 11,19	R\$ 35,78	R\$ 7.156,00	I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR
42	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 26/6 galvanizados, em embalagem com caixa 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	300	R\$ 3,45	R\$ 4,75	R\$ 2,98	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00	I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR
43	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 9/10 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	200	R\$ 87,62	R\$ 57,30	R\$ 48,78	R\$ 64,57	R\$ 12.914,00	I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR
44	Caixas contendo Grampos para grampeador, modelo 9/14 galvanizados, em embalagem com caixa com 5000 unid, em metal prateado/dourado, com proteção antiferrugem.	Cx	200	R\$ 37,35	R\$ 66,24	R\$ 16,49	R\$ 40,03	R\$ 8.006,00	I- BACCHI II- EAGLE III- JOCAR
45	Calculadoras de mesa de boa qualidade contendo os seguintes requisitos: 12 dígitos, Big Display ou Visor LCD com inclinação gradual, Números grandes, Dupla alimentação/fonte de energia: solar e bateria, Porcentagem, Inversão de sinais e tecla duplo zero, Desligamento automático, Dimensões Mínimas Aproximadas (A x L x Comp.): 3cm x 10cm x 15cm.	UN	1000	R\$ 11,85	R\$ 17,02	R\$ 11,10	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00	I- CASIO II- ELGIN III- MASTERPRINT
46	Caneta corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, secagem rápida, atóxico, inodoro, de 7ml a 9ml, ponta de metal. Validade, modo de usar/instruções, marca, químico responsável e composição, todas, impressas no rótulo;	UN	2000	R\$ 41,36	R\$ 15,90	R\$ 23,21	R\$ 26,82	R\$ 53.640,00	I- JOCAR OFFICE II- MERCUR III- BIC IV TILIBRA V Faber Castell
47	Caneta esferográfica AZUL, escrita grossa, corpo único em acrílico transparente, sextavado/oitavado, mínimo 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada).	UN	24000	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,55	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00	I- BIC – MODELO CRISTAL E CRISTAL BOLD; II- FABER-CASTELL - MODELO TRILUX MEDIUM; III- COMPACTO R- MODELO TOP 2000



48	Caneta esferográfica PRETO, escrita grossa, corpo único em acrílico transparente, sextavado/oitavado, mínimo 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	20000	R\$ 0,80	R\$ 0,48	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00	I- BIC – MODELO CRISTAL E CRISTAL BOLD; II- FABER-CASTELL - MODELO TRILUX MEDIUM; III- COMPACTO R- MODELO TOP 2000
49	Caneta esferográfica VERMELHO, escrita grossa, corpo único em acrílico transparente, sextavado/oitavado, mínimo 1mm, largura da linha 0,4mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada).	UN	20000	R\$ 0,65	R\$ 0,80	R\$ 0,48	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00	I- BIC – MODELO CRISTAL E CRISTAL BOLD; II- FABER-CASTELL - MODELO TRILUX MEDIUM; III- COMPACTO R- MODELO TOP 2000
50	Caneta esferográfica, AZUL, escrita fina, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	24000	R\$ 1,80	R\$ 5,78	R\$ 0,48	R\$ 2,69	R\$ 64.560,00	I- BIC – MODELO CRISTAL FINA II- FABER-CASTELL - MODELO FINE III- COMPACTO R
51	Caneta esferográfica, PRETA, escrita fina, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	20000	R\$ 1,80	R\$ 4,41	R\$ 0,48	R\$ 2,23	R\$ 44.600,00	I- BIC – MODELO CRISTAL FINA II- FABER-CASTELL - MODELO FINE III- COMPACTO R



52	Caneta esferográfica, VERMELHA, escrita fina, corpo único em acrílico transparente sextavado/oitavado, máximo 0,8mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, marca do fabricante e local de industrialização gravada/marcada no corpo (não apenas pintada). Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	20000	R\$ 1,80	R\$ 4,41	R\$ 0,48	R\$ 2,23	R\$ 44.600,00	I- BIC – MODELO CRISTAL FINA II- FABER-CASTELL - MODELO FINE III- COMPACTO R
53	Caneta hidrográfica 0,4mm, ponta fina, na cor azul.	UN	300	R\$ 24,03	R\$ 16,59	R\$ 16,81	R\$ 19,14	R\$ 5.742,00	I- FABER-CASTELL II- STABILO III- PILOT
54	Caneta marca texto, AMARELO, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. (Portaria INMETRO 481/2010)	UN	5000	R\$ 0,79	R\$ 2,60	R\$ 0,54	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- MASTERPRINT
55	Caneta marca texto, ROSA, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	4000	R\$ 2,60	R\$ 1,56	R\$ 0,54	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- MASTERPRINT
56	Caneta marca texto, AZUL, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	4000	R\$ 0,90	R\$ 2,20	R\$ 2,60	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- MASTERPRINT
57	Caneta marca texto, LARANJA, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	5000	R\$ 0,79	R\$ 2,60	R\$ 0,54	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- MASTERPRINT



58	Caneta marca texto, VERDE, para grifar e marcar, ponta facetada, para traços de 4 a 6 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Validade, código de barra e local de industrialização impressos/gravados no rótulo ou corpo. Super fluorescente. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	4000	R\$ 2,60	R\$ 0,54	R\$ 0,62	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- MASTERPRINT
59	Caneta permanente para ser utilizada em CD, EVA, vidro, papel, madeira ou metal. Ponta Média 2.0mm	UN	1000	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 6,09	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT
60	Caneta Retrátil Apagável 0,7	UN	300	R\$ 46,35	R\$ 39,01	R\$ 29,40	R\$ 38,25	R\$ 11.475,00	Cis, Pilot, Frixion
61	Capa PVC para encadernação, espessura 0,30mm, tamanho 210 x297mm. Material polipropileno transparente. Pacote com 50 folhas	PACOTE	3000	R\$ 39,22	R\$ 65,55	R\$ 81,18	R\$ 61,98	R\$ 185.940,00	I- PIMACO II- MAXPRINT
62	Capa PVC para encadernação, espessura 0,30mm, tamanho 210 x297mm. Material polipropileno preta. Pacote com 50 folhas	PACOTE	3000	R\$ 78,70	R\$ 73,74	R\$ 39,21	R\$ 63,88	R\$ 191.640,00	I- PIMACO II- MAXPRINT
63	Cartelas de canetinhas hidrográficas de boa qualidade, aquareláveis, pacote com no mínimo 12 canetinhas de cores variadas, lavável.	Un	14000	R\$ 16,00	R\$ 8,10	R\$ 4,41	R\$ 9,50	R\$ 133.000,00	I- FABER-CASTELL II- BIC III- COMPACTOR
64	Cola líquida, branca, com no mínimo 100g, não-tóxica, lavável, secagem rápida, contendo: Data de validade, químico responsável e selo Inmetro indicado no rótulo. Composição: Acetato de Polivinilina ou resina PVA. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	20000	R\$ 1,75	R\$ 1,84	R\$ 1,78	R\$ 1,79	R\$ 35.800,00	I- MERCUR II- ACRILEX III- FABER-CASTELL
65	Cola em bastão grande de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 20g.	UN	100	R\$ 3,01	R\$ 2,50	R\$ 0,87	R\$ 2,13	R\$ 213,00	I- PRITT II- MERCUR III- ACRILEX IV- FABER-CASTELL



66	Cola colorida, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Com possibilidade de misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Depois de seca, a Cola Colorida deve conservar a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Mínimo 23g. Cores: AZUL, AMARELA, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHA.	Cx	22000	R\$ 5,20	R\$ 4,49	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 107.800,00	I- ACRILEX ESPECIAL II- COMPACTO R – ESPECIAL POLAR III- FABER- CASTELL - ESPECIAL
67	Cola de E.V.A, não tóxica, lavável. Cola especial para trabalhos artesanais e decorativos em EVA e similares. Também pode ser utilizada em ambiente escolar. Mínimo 90g. Com alto teor de sólidos que melhora a aderência à superfície. O produto quando aplicado deve 'reagir' com o substrato (EVA) proporcionando o melhor desempenho da colagem. Quanto maior o teor de sólidos, menor o percentual de água na formulação, o que melhora a colagem.	UN	1000	R\$ 7,20	R\$ 22,49	R\$ 64,18	R\$ 31,29	R\$ 31.290,00	I- ACRILEX – ESPECIAL II- MERCUR – ESPECIAL
68	Cola de isopor, não tóxica lavável. Cola especial para EPS (Isopor®) e similares, para trabalhos de decoração e artesanato. Mínimo 90g. Com alto teor de sólidos, o que melhora a aderência à superfície, pois quanto maior o teor de sólidos, menos o papel enruga e maior é o poder de Colagem.	UN	1000	R\$ 1,85	R\$ 2,35	R\$ 6,70	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00	I- ACRILEX – ESPECIAL II- MERCUR – ESPECIAL
69	Cola em bastão fórmula extra forte de grande aderência para aplicação em diversos materiais. Indicações de uso impressas no rótulo (girar a base até expor a cola, deslizar o bastão quantas vezes for necessário. Juntar as partes deslizando a mão. Tampar após o uso). Cola papel, cartolina e fotos, rápida, limpa e econômica, não tóxica. Composição: Éter de poliglicosídeo. Validade. Químico responsável. Mínimo 40g. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	1000	R\$ 1,28	R\$ 1,56	R\$ 0,85	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00	I- PRITT II- MERCUR III- ACRILEX IV- FABER- CASTELL
70	Cola glitter, AMARELO, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 1,35	R\$ 27,98	R\$ 10,43	R\$ 41.720,00	I- ACRILEX
71	Cola glitter, AZUL, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 0,99	R\$ 27,98	R\$ 10,31	R\$ 41.240,00	I- ACRILEX



72	Cola glitter, BRANCO, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 0,99	R\$ 27,98	R\$ 10,31	R\$ 41.240,00	I- ACRILEX
73	Cola glitter, DOURADA, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 0,99	R\$ 27,98	R\$ 10,31	R\$ 41.240,00	I- ACRILEX
74	Cola glitter, PRATA, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 0,99	R\$ 27,98	R\$ 10,31	R\$ 41.240,00	I- ACRILEX
75	Cola glitter, ROSA, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 0,88	R\$ 27,98	R\$ 10,27	R\$ 41.080,00	I- ACRILEX
76	Cola glitter, VERDE, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 0,88	R\$ 27,98	R\$ 10,27	R\$ 41.080,00	I- ACRILEX
77	Cola glitter, VERMELHO, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	UN	4000	R\$ 1,95	R\$ 0,88	R\$ 27,98	R\$ 10,27	R\$ 41.080,00	I- ACRILEX
78	Cola para Madeira, tipo cascorez, acrilex. Mínimo 90g. Para colagem de peças de madeira em geral como: portas, janelas, caixas, chapas, encaixes de peças de madeira, além de papel, papelão e cartões. Ideal para fabricação de móveis, possui pega rápida e firme.	UN	1000	R\$ 1,95	R\$ 9,22	R\$ 42,48	R\$ 17,88	R\$ 17.880,00	I- CASCOREX – ESPECIAL II- ACRILEX – ESPECIAL III- COMPACTO R – POLAR – ESPECIAL
79	COLCHETES de aço metálico Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	200	R\$ 5,65	R\$ 6,10	R\$ 5,99	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00	I- ACC II- BACCHI III- IARA
80	COLCHETES de aço metálico Nº 13. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	200	R\$ 9,06	R\$ 5,99	R\$ 47,35	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00	I- ACC II- BACCHI III- IARA
81	COLCHETES de aço metálico Nº 14. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	250	R\$ 8,20	R\$ 35,03	R\$ 49,95	R\$ 31,06	R\$ 7.765,00	I- ACC II- BACCHI III- IARA



82	COLCHETES de aço metálico nº 07, caixa contendo 72 unidades.	Cx	200	R\$ 73,36	R\$ 55,48	R\$ 73,36	R\$ 67,40	R\$ 13.480,00	I- ACC II- BACCHI III- IARA
83	COLCHETES de aço metálico Nº 11. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	200	R\$ 44,95	R\$ 31,21	R\$ 35,14	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00	I- ACC II- BACCHI III- IARA
84	COLCHETES de aço metálico Nº 15. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	200	R\$ 37,60	R\$ 52,35	R\$ 43,26	R\$ 44,40	R\$ 8.880,00	I- ACC II- BACCHI III- IARA
85	COMPASSO ESCOLAR CORPO METÁLICO É UMA FERRAMENTA DE PRECISÃO IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E DE DESENHO TÉCNICO. FEITO EM METAL, OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O COMPASSO POSSUI UMA PONTA FINA PARA TRAÇAR CÍRCULOS E ARCOS COM PRECISÃO, E É AJUSTÁVEL, PERMITINDO VARIAR O RAIO CONFORME A NECESSIDADE. É FÁCIL DE MANUSEAR, O QUE FACILITA O USO POR ESTUDANTES DURANTE O APRENDIZADO DE GEOMETRIA OU EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS. SEU DESIGN SIMPLES E FUNCIONAL TORNA O COMPASSO UMA OPÇÃO CONFIÁVEL E PRÁTICA PARA USO DIÁRIO NA ESCOLA	UN	1000	R\$ 11,90	R\$ 14,90	R\$ 12,90	R\$ 13,23	R\$ 13.230,00	Tilibra
86	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, a base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com no mínimo 18ml, com químico responsável impresso no rótulo e Inmetro. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	2500	R\$ 1,70	R\$ 2,80	R\$ 2,95	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00	I- FRAMA II- MERCUR III- FABER-CASTELL IV- BIC
87	E.V.A. Etil Vinil Acetado, AMARELO, de 40X60CM -2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 2,01	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
88	E.V.A. Etil Vinil Acetado, ROSA, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 2,01	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
89	E.V.A. Etil Vinil Acetado, VERMELHO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 1,82	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
90	E.V.A. Etil Vinil Acetado, LARANJA, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 1,65	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
91	E.V.A. Etil Vinil Acetado, MARROM, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 2,21	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX



<b>92</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, BRANCO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 2,21	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>93</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, ROXO, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 1,80	R\$ 1,20	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>94</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, SALMON, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,01	R\$ 1,48	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>95</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, AZUL, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 2,25	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>96</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, BEGE, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>97</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, CINZA, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 1,73	R\$ 1,25	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>98</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, LILÁS, de 40X60CM - 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 1,74	R\$ 1,30	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>99</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, PRETO, de 40X60CM – 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 2,01	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>100</b>	E.V.A. Etil Vinil Acetado, VERDE, de 40X60CM – 2,5MM de espessura, folhas.	UN	2000	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 1,89	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00	I- KREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUB FLEX
<b>101</b>	Envelope pardo A4 Formato. Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> .	UN	4500	R\$ 0,60	R\$ 0,24	R\$ 0,98	R\$ 0,61	R\$ 2.745,00	I- CREDEAL II- TILIBRA III- VWP IV- FORONI V- IPECOL
<b>102</b>	Envelope tamanho A4, medindo 36 x 26 cm	UN	4500	R\$ 0,41	R\$ 0,55	R\$ 0,34	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00	I- CREDEAL II- TILIBRA III- VWP IV- FORONI V- IPECOL
<b>103</b>	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 23X11,5 CM	UN	2000	R\$ 0,13	R\$ 0,24	R\$ 0,09	R\$ 0,15	R\$ 300,00	I- CREDEAL II- TILIBRA III- VWP IV- FORONI
<b>104</b>	PACOTE COM 250 UND DE ENVELOPE PARA CARTA COR BRANCA ,MEDIDA 25CMX18CM	PCT	2000	R\$ 155,02	R\$ 124,92	R\$ 41,04	R\$ 106,99	R\$ 213.980,00	I- CREDEAL II- TILIBRA III- VWP IV- FORONI



105	Envelopes branco grande medida aproximada de 30x40	UN	2400	R\$ 1,25	R\$ 0,80	R\$ 0,51	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00	I- CREDEAL II- TILIBRA III-VMP IV- FORONI
106	Envelopes de Polietileno, grosso(0,10mm), com 04 furos (sacos plásticos para folha).	UN	40000	R\$ 0,59	R\$ 0,14	R\$ 0,11	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00	I- DAC
107	Espiral de encadernação, plástico, preto, 50mm para 450 folhas – Pacote com 12 UND	PACOTE	3000	R\$ 51,64	R\$ 57,60	R\$ 73,76	R\$ 61,00	R\$ 183.000,00	I- PLÁSTICO LIDER II- POLIBRAS III- ACP
108	Espiral de encadernação, plástico, preto, 07mm para 25 folhas – Pacote com 100 UND	PACOTE	3000	R\$ 12,25	R\$ 49,68	R\$ 42,02	R\$ 34,65	R\$ 103.950,00	I- PLÁSTICO LIDER II- POLIBRAS III- ACP
109	Espiral de encadernação, plástico, preto, 09mm para 50 folhas – Pacote com 100 UND	PACOTE	3000	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 41,07	R\$ 25,19	R\$ 75.570,00	I- PLÁSTICO LIDER II- POLIBRAS III- ACP
110	Espiral de encadernação, plástico, preto, 33mm para 250 folhas – Pacote com 100 UND	PACOTE	3000	R\$ 81,82	R\$ 27,48	R\$ 68,58	R\$ 59,29	R\$ 177.870,00	I- PLÁSTICO LIDER II- POLIBRAS III- ACP
111	ESQUADRO COM ÂNGULO DE 45° GRAUS CRISTAL FABRICADO EM POLIESTIRENO GRADUADO	UN	1000	R\$ 0,86	R\$ 2,90	R\$ 3,99	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00	ACRIMET, FENIX
112	Estilete retrátil 6" com corpo embrorrachado, lâmina em aço tratamento anti- ferrugem, trava de segurança.	UN	120	R\$ 2,86	R\$ 0,88	R\$ 1,12	R\$ 1,62	R\$ 194,40	I- TRAMONTINA II- OLFA III- CONCEPT IV- GRAMPLINE
113	Etiquetas auto – adesiva branca, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 96,27	R\$ 29,25	R\$ 109,23	R\$ 78,25	R\$ 7.825,00	I – MAXIPRINT II-COLACRIL
114	Etiquetas auto – adesiva branca, aproximadamente 50x100mm. Folha com 10 etiquetas.	UN	300	R\$ 8,99	R\$ 97,07	R\$ 133,88	R\$ 79,98	R\$ 23.994,00	I- TILIBRA II- COLACRIL
115	Etiquetas auto – adesiva branca, aproximadamente 25,4mm x 66,7mm. COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	100	R\$ 108,68	R\$ 30,01	R\$ 85,80	R\$ 74,83	R\$ 7.483,00	I- PIMACO II- MAXPRINT
116	Extrator de grampos, aço inoxidável, cromada, resistente, cabo reforçado, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UN	2000	R\$ 1,10	R\$ 5,56	R\$ 8,08	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00	I- BACCHI
117	FIO DE NYLON GROSSO C/ 100M ESPESSURA 0,70MM	UN	500	R\$ 6,90	R\$ 10,84	R\$ 38,51	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00	EKILON, SPARFUSO
118	FIO DE SILICONE PARA PULSEIRAS 0,8MM X 100M Fio de silicone 0,8mm, rolo de 100m. - Crystal	UN	500	R\$ 16,79	R\$ 4,90	R\$ 12,26	R\$ 11,32	R\$ 5.660,00	Crystal tec; Premier



119	Fita auto-adesiva, (crepe) composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, medindo 25mmX50m. Rolo.	UN	10000	R\$ 3,20	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,67	R\$ 36.700,00	I- 3M II- DUREX III- SCOTCH IV- ADELBRAD
120	Fita auto-adesiva, (crepe) composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, medindo 48mmX50m. Rolo.	UN	10000	R\$ 4,15	R\$ 5,03	R\$ 12,91	R\$ 7,36	R\$ 73.600,00	I- 3M II- DUREX III- SCOTCH IV- ADELBRAD
121	Fita adesiva dupla face, rolo com 19mm x 30m.	UN	3000	R\$ 3,50	R\$ 6,12	R\$ 2,04	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00	I- 3M II- DUREX III- SCOTCH IV- ADELBRAD
122	Fita adesiva fina, transparente (tipo: durex), tamanho grande, largura 1,2cm, mínimo 12mmx30m, contendo rótulo: marca do fabricante, validade. Dorso de filme de celofane tratado e adesivo à base de resina e borracha, sensível a pressão.	UN	10000	R\$ 1,49	R\$ 1,10	R\$ 1,24	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00	I- 3M II- DUREX III- SCOTCH IV- ADELBRAD
123	Fita adesiva larga, transparente, mínimo 45mmX40m, contendo rótulo interno. Marca do fabricante. Validade. Dorso de filme de Polipropileno e adesivo à base de resina e borracha sintética ou acrílico à base d'água.	UN	10000	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 1,80	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00	I- 3M II- DUREX III- SCOTCH IV- ADELBRAD
124	FITA Corretiva 4,2MMX12M - Não tóxica. Design ergonômico. Com tampa protetora.	UN	3000	R\$ 3,85	R\$ 5,00	R\$ 2,78	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00	I- CIS II- BIC III- FABER-CASTELL
125	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR BRANCO	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 29,46	R\$ 22,44	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00	ALLATECH
126	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m, COR BRANCO	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,37	R\$ 1,10	R\$ 1,14	R\$ 2.736,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
127	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR AMARELO	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,39	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ 2.664,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
128	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR LILÁS.	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,10	R\$ 0,93	R\$ 0,99	R\$ 2.376,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III-



									FILIPAPER
129	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR MARROM	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,39	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ 2.664,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
130	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR PRETO.	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,67	R\$ 1,16	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
131	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR ROSA.	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,69	R\$ 1,00	R\$ 1,21	R\$ 2.904,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
132	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m COR VERDE	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,56	R\$ 1,00	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
133	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m. COR AZUL.	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,65	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
134	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m. COR ROXO.	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,39	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 2.784,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
135	Folha papel crepom folha de 0,48cm X 2m. COR VERMELHO	UN	2400	R\$ 0,94	R\$ 1,44	R\$ 1,00	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
136	Folha papel crepom folha de 0,48cm x 2m. COR LARANJA	UN	2400	R\$ 1,65	R\$ 1,10	R\$ 0,94	R\$ 1,23	R\$ 2.952,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER



137	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor rosa	UN	1000	R\$ 2,70	R\$ 3,71	R\$ 3,10	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUBIFLEX
138	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor amarela	UN	1000	R\$ 2,70	R\$ 2,79	R\$ 1,68	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUBIFLEX
139	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor vermelha	UN	1000	R\$ 2,70	R\$ 3,71	R\$ 3,10	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUBIFLEX
140	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor branca	UN	1000	R\$ 2,70	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUBIFLEX
141	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor verde	UN	1000	R\$ 2,70	R\$ 3,10	R\$ 1,29	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUBIFLEX
142	Folha de E.V.A com Glitter tamanho 40cmx48cm na cor azul	UN	1000	R\$ 2,70	R\$ 2,79	R\$ 2,50	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00	I- KCREATEVA II- VMP III- IBEL IV- DUBIFLEX
143	Folha papel cartolina, AMARELA, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 1,09	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
144	Folha papel cartolina, AZUL, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 1,14	R\$ 0,70	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
145	Folha papel cartolina, BRANCO, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 0,90	R\$ 1,03	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART



146	Folha papel cartolina, PRETO, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	UN	3000	R\$ 1,19	R\$ 0,71	R\$ 0,90	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
147	Folha papel cartolina, ROSA, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	UN	3000	R\$ 1,10	R\$ 0,70	R\$ 0,71	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
148	Folha papel cartolina, VERDE, 180 G/M2 (40kg) 55 X 73.	UN	3000	R\$ 1,10	R\$ 0,70	R\$ 0,71	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
149	Folha papel cartoplex. COR AMARELO.	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
150	Folha papel cartoplex. Cor AZUL.	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
151	Folha papel cartoplex. COR BRANCO	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART



152	Folha papel cartoplex. COR CINZA	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
153	Folha papel cartoplex. Cor LARANJA.	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
154	Folha papel cartoplex. COR MARROM	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
155	Folha papel cartoplex. COR PRETO	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
156	Folha papel cartoplex. COR ROSA	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
157	Folha papel cartoplex. COR ROXO	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART



158	Folha papel cartoplex. COR SALMON	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
159	Folha papel cartoplex. COR VERDE	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
160	Folha papel cartoplex. COR VERMELHO.	UN	3000	R\$ 1,05	R\$ 1,65	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
161	Folha papel duplex, AMARELO.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
162	Folha papel duplex, AZUL.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
163	Folha papel duplex, BRANCO.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART



164	Folha papel duplex, CINZA.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
165	Folha papel duplex, COR ROXO.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
166	Folha papel duplex, LARANJA.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
167	Folha papel duplex, MARROM.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
168	Folha papel duplex, PRETO.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
169	Folha papel duplex, ROSA.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART



170	Folha papel duplex, SALMON.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
171	Folha papel duplex, VERDE.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
172	Folha papel duplex, VERMELHO.	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 46,75	R\$ 47,90	R\$ 31,95	R\$ 95.850,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- OFF PAPER III- FILIPAPER IV- POLYCART
173	FOLHA QUADRICULADA A4 Folha quadriculada A4	UN	1000	R\$ 0,45	R\$ 0,30	R\$ 7,99	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00	BEST
174	Folhas de isopor para mural 1,20 x 1,00 m, espessura 20mm.	UN	600	R\$ 31,32	R\$ 77,88	R\$ 84,65	R\$ 64,62	R\$ 38.772,00	I- EME II- FLOY
175	Folhas de papel dobradura. AMARELO	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,54	R\$ 0,46	R\$ 920,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
176	Folhas de papel dobradura. AZUL	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,54	R\$ 0,46	R\$ 920,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
177	Folhas de papel dobradura. BRANCO	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,54	R\$ 0,46	R\$ 920,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
178	Folhas de papel dobradura. PRETO	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 50,00	R\$ 16,95	R\$ 33.900,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE



										II- VMP III- FILIPAPER
179	Folhas de papel dobradura. VERDE	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,54	R\$ 0,46	R\$ 920,00		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
180	Folhas de papel dobradura. VERMELHO	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,54	R\$ 0,46	R\$ 920,00		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
181	Folhas de papel laminado. AMARELO	UN	2000	R\$ 0,94	R\$ 0,88	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
182	Folhas de papel laminado. AZUL	UN	2000	R\$ 0,94	R\$ 0,88	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
183	Folhas de papel laminado. DOURADO	UN	2000	R\$ 0,94	R\$ 0,88	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
184	Folhas de papel laminado. PRATA	UN	2000	R\$ 0,94	R\$ 0,88	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
185	Folhas de papel laminado. VERDE	UN	2000	R\$ 0,94	R\$ 0,88	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
186	Folhas de papel laminado. VERMELHO	UN	2000	R\$ 0,94	R\$ 0,88	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 7.773,22		I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER



187	Giz de cera escolar bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 15 cores. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	CX	20000	R\$ 2,66	R\$ 2,65	R\$ 12,52	R\$ 5,94	R\$ 118.800,00	I- FABER-CASTELL II- ACRILEX III – Leo e Leo
188	Giz de cera cor pastel seco 12 cores. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	CX	4000	R\$ 13,90	R\$ 88,17	R\$ 127,31	R\$ 76,46	R\$ 305.840,00	Acrilex Faber Castell
189	Giz de cera cor pastel Oleoso 12 cores. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	CX	4000	R\$ 13,90	R\$ 39,43	R\$ 17,99	R\$ 23,77	R\$ 95.080,00	Acrilex Faber Castell
190	Grafite (HB) Preto, tubo com 24 grafites, para lapiseiras 0,5 mm	UN	200	R\$ 2,64	R\$ 40,87	R\$ 8,95	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00	I- FABER CASTELL II- GÖLLER III- HB IV- BIC
191	Grafite (HB) Preto, tubo com 24 grafites, para lapiseiras 0,7mm	UN	200	R\$ 3,11	R\$ 3,21	R\$ 5,90	R\$ 4,07	R\$ 814,00	I- FABER CASTELL II- GÖLLER III- HB IV- BIC
192	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, mínimo 25 (vinte e cinco) folhas de papel.	UN	200	R\$ 23,95	R\$ 9,52	R\$ 6,78	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00	I- MAXPRINT II- CIS - GPRCI150 III -JOCAR OFFICE
193	Grampeador de mesa profissional, para grampos mínimo 26/6, com depósito de grampo em inox, ajuste de profundidade, com capacidade para grampear no mínimo 25 (vinte e cinco) folhas de papel.	UN	200	R\$ 31,00	R\$ 36,72	R\$ 27,00	R\$ 31,57	R\$ 6.314,00	I- MAXPRINT II- JOCAR OFFICE III- EAGLE – S5160B IV- GENMES – 5727 V- STAPLES - GPRSBOT2B
194	Grampeador de mesa profissional, para grampos no mínimo 23/6(24/6), 23/08, 23/10 e 23/13, com depósito de grampo em inox, ajuste de profundidade, com capacidade para grampear no mínimo 100 (cem) folhas de papel.	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 45,08	R\$ 43,99	R\$ 49,69	R\$ 9.938,00	I- MAXPRINT
195	Grampeador de mesa profissional, para grampos no mínimo 23/6(24/6), 23/08, 23/10, 23/13, com depósito de grampo em inox, ajuste de profundidade, com capacidade para grampear no mínimo 50 (cinquenta) folhas de papel.	UN	400	R\$ 104,90	R\$ 44,99	R\$ 39,21	R\$ 63,03	R\$ 25.212,00	I-JOCAR OFFICE II-GENMES



196	Grampo trilho plástico (polietileno) branco ou incolor com capacidade de armazenar 600 fls de 75g, comprimento total de 30 cm. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Cx	60	R\$ 10,80	R\$ 10,53	R\$ 11,33	R\$ 10,89	R\$ 653,40	I- DELLO
197	Lápis 6B, lápis para desenho, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca e logotipo do fabricante impressas no corpo, corpo sextavado, em madeira na cor preta/verde, indicação do local de industrialização impressa/gravada no corpo. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	5000	R\$ 0,60	R\$ 3,90	R\$ 4,99	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00	I- FABER-CASTELL II- LEO & LEO
198	Lápis de cor, grande, caixa com 12 unidades cores variadas, tamanho grande em madeira, corpo na cor do lápis, antitóxico e imperecível, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, copo cilíndrico/sextavado, aprovado pelo Inmetro. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Cx	32000	R\$ 3,75	R\$ 17,00	R\$ 2,10	R\$ 7,62	R\$ 243.840,00	I- FABER-CASTELL II- BIC III- ACRILEX
199	Lápis de cor, grande, caixa com 24 unidades cores variadas, tamanho grande em madeira, corpo na cor do lápis, antitóxico e imperecível, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, copo cilíndrico/sextavado, aprovado pelo Inmetro. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	Cx	600	R\$ 11,24	R\$ 19,50	R\$ 39,99	R\$ 23,58	R\$ 14.148,00	I- FABER-CASTELL II- BIC III- ACRILEX
200	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca e logotipo do fabricante impressas no corpo, corpo sextavado, em madeira na cor preta/verde, indicação do local de industrialização impressa/gravada no corpo. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	45000	R\$ 1,77	R\$ 0,27	R\$ 0,37	R\$ 0,80	R\$ 36.000,00	I- FABER-CASTELL II- BIC III- ACRILEX
201	Lapiseira, material plástico/metal, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Para grafites 0,7mm. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	400	R\$ 2,75	R\$ 2,45	R\$ 13,90	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00	I- COMPACTOR II- FABER CASTELL III- BIC IV- PILOT



202	Lapiseira, material plástico/metal, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Para grafites 0,5mm. Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	400	R\$ 3,40	R\$ 4,43	R\$ 34,21	R\$ 14,01	R\$ 5.604,00	I- COMPACTO R II- FABER CASTELL III- BIC IV- PILOT
203	Livro de ata 100 folha - pautado impresso em papel branco 56gr, numerado de 001 a 100, comprimento 230 mm, largura 220 mm, capa em papelão.	UN	1200	R\$ 15,60	R\$ 7,23	R\$ 9,15	R\$ 10,66	R\$ 12.792,00	I- TILIBRA II-SÃO DOMINGOS III- FORONI
204	Livro de ponto - Livro de ponto do professor, impresso no papel branco 90grs, numerado de 001 a 100, costurado, capa em papelão revestido por keflex, tamanho 215x315mm, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página.	UN	1200	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 17,25	R\$ 25,08	R\$ 30.096,00	I- SÃO DOMINGOS II- Tilibra III- ROERMUND
205	Livro protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas.	UN	360	R\$ 9,84	R\$ 12,00	R\$ 12,23	R\$ 11,36	R\$ 4.089,60	I- TILIBRA II-SÃO DOMINGOS III- FORONI
206	Marcador para quadro branco. AZUL. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	12000	R\$ 3,00	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- BIC
207	Marcador para quadro branco. PRETO. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	12000	R\$ 3,00	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- BIC
208	Marcador para quadro branco. VERDE. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	12000	R\$ 3,00	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00	I- FABER-CASTELL II- PILOX III- ACRILEX IV- BIC



209	Marcador para quadro branco. VERMELHO. Nome/Marca do fabricante e validade, impressas no corpo/rótulo. Composição mínima, contendo: Tinta: Solventes, pigmentos, aditivos e resinas; Corpo e tampa: Resina termoplástica; Ponta: Acrílica; Pavio: Poliéster. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	12000	R\$ 3,00	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00	I- FABER-CASTELL II- PILOX III- ACRILEX IV- BIC
210	Marcador permanente. AZUL. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta chanfrada 5.3mm. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	4000	R\$ 1,42	R\$ 4,90	R\$ 3,99	R\$ 3,44	R\$ 13.760,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- BIC
211	Marcador permanente. PRETO. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta chanfrada 5.3mm. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	4000	R\$ 1,04	R\$ 1,42	R\$ 4,90	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- BIC
212	Marcador permanente. VERDE. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta chanfrada 5.3mm. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	4000	R\$ 1,42	R\$ 4,90	R\$ 3,99	R\$ 3,44	R\$ 13.760,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- BIC
213	Marcador permanente. VERMELHO. (Canetão/Pincel Atômico) Contendo: Tinta de cor viva, para aplicação em várias superfícies. Nome/Marca do fabricante, composição e validade, impressas/gravadas no rótulo/corpo. Ponta chanfrada 5.3mm. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	4000	R\$ 0,99	R\$ 4,90	R\$ 3,99	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00	I- FABER-CASTELL II- PILOT III- ACRILEX IV- BIC
214	Massa de modelar: produzida à base de amido, atóxica e macia, que não endureça e possa ser reaproveitada, embalada em caixa contendo 12 unidades de cores variadas, vivas e brilhantes com 180g; Deverá estar em acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	30000	R\$ 2,25	R\$ 6,78	R\$ 2,50	R\$ 3,84	R\$ 115.200,00	I- FABER-CASTELL II- ACRILEX



215	METROS DE PAPEL AUTO-ADESIVO transparente – material plástico, tipo Contact, gramatura 75, acabamento superficial brilhante, com largura 45 cm	M	500	R\$ 44,95	R\$ 49,90	R\$ 44,00	R\$ 46,28	R\$ 23.140,00	I- CONTACT II- TILIBRA III- VULCAN
216	Metros de fita mimosa 1cm, colorida.	M	800	R\$ 0,13	R\$ 0,15	R\$ 0,30	R\$ 0,19	R\$ 152,00	I- HBS II- SKIL III- PROGRESSO IV- GITEX V- NAJAR
217	Metros de Tubo espiral - organizador de fios (spaghetti), fabricado em polietileno, grande flexibilidade, permitindo facilmente guiar os cabos em qualquer direção. Durável, reutilizável, pois sempre volta à forma espiralada. Permite amarração em diferentes diâmetros de cabos, como por exemplo: chicotes, fios de computador, telefone, etc. Comprimento mínimo: 1 metro, Diâmetro mínimo: 1".	M	120	R\$ 3,00	R\$ 5,35	R\$ 28,07	R\$ 12,14	R\$ 1.456,80	I- FRONTEC
218	MOLHA DEDO Peso líquido 12g. Para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico	UN	1000	R\$ 2,70	R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00	CIS, Jandaia; BRW
219	PACOTE DE PALITOS PRA CHURRASCO COM 100 UNI.	PACOTE	1000	R\$ 5,73	R\$ 3,15	R\$ 5,42	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00	I- GINA II- THEOTTO
220	Pacote de Palitos de picolé com 100 und.	PACOTE	1000	R\$ 2,65	R\$ 3,60	R\$ 4,03	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00	I- GINA II- THEOTTO
221	Pacote com folha de ofício A4, 120gr para escrita em braile, com 50 und cada	UN	100	R\$ 10,90	R\$ 12,90	R\$ 13,95	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00	OFFSET; FILIPERSON, MASTERPRINT
222	Pacote folhas coloridas A4 75g 210mmx297mm, pacotes contendo 100 folhas.	UN	1200	R\$ 6,49	R\$ 6,53	R\$ 9,36	R\$ 7,46	R\$ 8.952,00	I- CHAMEX II- REPORT III- JANDAIA
223	Pacotes de folhas sulfite, brancas, 75g/m <sup>2</sup> tamanho A4, 210mmx297mm, contendo 500 folhas cada pacote, reciclável, livre de cloro. Superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de floresta de plantas renováveis com certificação de certificadora credenciada. Fibras extremamente brancas. Em embalagem original de venda a varejo.	PACOTE	42000	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 20,96	R\$ 19,99	R\$ 839.580,00	I- CHAMEX II- REPORT
224	Pacotes de balão nº 7, com 50 unidades cada pacote. Cores variadas	UN	1000	R\$ 13,10	R\$ 11,99	R\$ 13,40	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00	I- SÃO ROQUE II- ART LATEX III- JOY



225	Pacotes de folhas sulfite, brancas, 90g/m <sup>2</sup> , tamanho A4, 210mmx297mm, contendo 500 folhas cada pacote, reciclável, livre de cloro. Superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de floresta de plantas renováveis com certificação de certificadora credenciada. Fibras extremamente brancas. Em embalagem original de venda a varejo.	PACOTE	3000	R\$ 22,99	R\$ 36,27	R\$ 43,92	R\$ 34,39	R\$ 103.170,00	I- CHAMEX II- REPORT
226	Pacotes de folhas sulfite, brancas, tamanho A3, pacote com 500 folhas. Reciclável, livre de cloro. Superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. Produzido a partir de floresta de plantas renováveis com certificação de certificadora credenciada. Fibras extremamente brancas. Em embalagem original de venda a varejo.	PACOTE	500	R\$ 44,00	R\$ 43,38	R\$ 108,36	R\$ 65,25	R\$ 32.625,00	I- CHAMEX II- NOBILE III- REPORT
227	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m <sup>2</sup> , branco- brilhante. Caixa com no mínimo 50 folhas.	Cx	300	R\$ 10,69	R\$ 12,00	R\$ 41,36	R\$ 21,35	R\$ 6.405,00	I- MULTILASE R II- MASTERPRINT III- MAXPRINT
228	Papel Auto-Adesivo para recado, removíveis, com adesivo exclusivo, contendo 01 (uma) unidade com 100 folhas, Medindo aproximadamente 76mm X 100mm, colorida, que fixa mensagens firmemente, sem o auxílio de clipe, grampos, taxas ou fitas. Aderência a maioria das superfícies, podendo ser retirado quando quiser e utilizado novamente.	UN	3000	R\$ 8,25	R\$ 14,86	R\$ 7,68	R\$ 10,26	R\$ 30.780,00	I- ANOTE E COLE II- POST-IT III- MAXPRINT
229	Papel de desenho, folha A4, 180 g/m <sup>2</sup> , 210x297 mm. Caixa com 50 folhas. Tipo canson.	UN	2000	R\$ 8,58	R\$ 7,35	R\$ 10,49	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00	I- PanAmerican a II- OFF PAPER III- FILIPAPER
230	Papel pardo (semi kraft), em rolo formato 60cm x 60 gr. M <sup>2</sup> , bobinas com peso aproximado de 12 kg.	UN	1200	R\$ 80,00	R\$ 298,80	R\$ 129,61	R\$ 169,47	R\$ 203.364,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS II- VMP



231	Papel Auto-Adesivo para recado, removíveis, com adesivo exclusivo, contendo 04 (quatro) unidades cada pacote, Medindo aproximadamente 38mm X 50mm, colorida, que fixa mensagens firmemente, sem o auxílio de clipes, grampos, taxas ou fitas. Aderência a maioria das superfícies, podendo ser retirado quando quiser e utilizado novamente.	UN	3000	R\$ 9,90	R\$ 12,83	R\$ 2,59	R\$ 8,44	R\$ 25.320,00	I- ANOTE E COLE II- POST-IT III- MAXPRINT
232	Papel camurça. AMARELO	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
233	Papel camurça. AZUL	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 1,24	R\$ 1,10	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
234	Papel camurça. PRETO	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 1,27	R\$ 1,10	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
235	Papel camurça. VERDE	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
236	Papel camurça. VERMELHO	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
237	PAPEL CARBONO A4, pacote com 100 folhas	UN	100	R\$ 22,27	R\$ 26,93	R\$ 27,80	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00	I – CIS II – TRIS
238	Papel casca de ovo, folha A4, 90 ou 180g, cores variadas. Caixa com 50 folhas	UN	1200	R\$ 10,68	R\$ 12,19	R\$ 14,80	R\$ 12,56	R\$ 15.072,00	I- OFF PAPER II- FILIPAPER
239	Papel celofane, AZUL, tamanho 85 x 100. Und.	UN	600	R\$ 1,26	R\$ 1,23	R\$ 1,38	R\$ 1,29	R\$ 774,00	I- CROMUS II- VMP
240	Papel celofane, LARANJA, tamanho 85 x 100.Und.	UN	600	R\$ 1,26	R\$ 1,38	R\$ 1,26	R\$ 1,30	R\$ 780,00	I- CROMUS II- VMP
241	Papel celofane, TRANSPARENTE, tamanho 85 x 100. Und.	UN	600	R\$ 1,26	R\$ 1,17	R\$ 0,94	R\$ 1,12	R\$ 672,00	I- CROMUS II- VMP



242	Papel celofane, VERMELHO, tamanho 85 x 100. Und.	UN	600	R\$ 1,26	R\$ 1,25	R\$ 1,38	R\$ 1,30	R\$ 780,00	I- CROMUS II- VMP
243	Papel celofane, AMARELO, tamanho 85 x 100. Und.	UN	600	R\$ 1,20	R\$ 1,25	R\$ 1,33	R\$ 1,26	R\$ 756,00	I- CROMUS II- VMP
244	Papel celofane, VERDE, tamanho 85 x 100. Und.	UN	600	R\$ 1,23	R\$ 1,15	R\$ 1,30	R\$ 1,23	R\$ 738,00	I- CROMUS II- VMP
245	Papel linho, folha A4, 180 g/m², 210x297mm, cores variadas. Caixa com 50 folhas.	UN	1200	R\$ 26,90	R\$ 63,17	R\$ 64,01	R\$ 51,36	R\$ 61.632,00	I- OFF PAPER II- FILIPAPER
246	PAPEL MILIMETRADO. TAMANHO 210MM x 297 MM. BLOCO COM 50 FOLHAS	PCT	500	R\$ 8,82	R\$ 33,64	R\$ 42,33	R\$ 28,26	R\$ 14.130,00	I- OFF PAPER II- FILIPAPER
247	Papel seda. AMARELO	UN	2000	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 500,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
248	Papel seda. AZUL	UN	2000	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,26	R\$ 0,23	R\$ 460,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
249	Papel seda. PRETO	UN	2000	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,26	R\$ 0,23	R\$ 460,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
250	Papel seda. VERDE	UN	2000	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,26	R\$ 0,23	R\$ 460,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
251	Papel seda. VERMELHO	UN	2000	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,26	R\$ 0,23	R\$ 460,00	I- RST PAPEL LINHA EXPRESS – REALCE II- VMP III- FILIPAPER
252	Papel vergê, folha A4, 80, 120 ou 180g, cores variadas. Caixa com 50 folhas.	UN	1200	R\$ 12,50	R\$ 8,50	R\$ 8,10	R\$ 9,70	R\$ 11.640,00	I- OFF PAPER II- FILIPAPER
253	PAPEL PARA FLIP CHART 80CMX60CM Papel para flip chart 80cm alt x 60cm larg. Bloco com 50 folhas. - 56 64X82CM PCT 50FLS	PACOTE	300	R\$ 54,59	R\$ 94,90	R\$ 42,90	R\$ 64,13	R\$ 19.239,00	I- OFF PAPER II- FILIPAPER



254	Papel Colorset A4 Misto Cores Variadas C/48 Folhas 120G	PACOTE	1000	R\$ 12,90	R\$ 14,99	R\$ 8,70	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00	Max Colorset Faber-Castell Multicor, Griffe
255	PAPEL COLOR PLUS MIX DE CORES A4 210X297 120G C/ 35 FLS contendo no mínimo 7 CORES	PACOTE	1000	R\$ 42,21	R\$ 19,29	R\$ 42,60	R\$ 34,70	R\$ 34.700,00	Color Plus, Max Colorset Faber-Castell Multicor
256	Papel paraná A4 pct 100 folhas	PACOTE	1000	R\$ 154,00	R\$ 168,89	R\$ 234,90	R\$ 185,93	R\$ 185.930,00	Cassmar, MARPAX
257	Pasta AZ: LOMBO LARGO. Papelão prensado, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	UN	4800	R\$ 3,00	R\$ 1,64	R\$ 12,95	R\$ 5,86	R\$ 28.128,00	I- POLYCART II- FRAMA
258	Pasta AZ, LOMBO ESTREITO: Papelão prensado, cor preta, medindo 280 x 350mm; Com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	UN	2400	R\$ 2,30	R\$ 9,20	R\$ 8,50	R\$ 6,67	R\$ 16.008,00	I- POLYCART II- FRAMA
259	Pasta de plástico com elástico para prontuário, tamanho 1/2 folha de ofício	UN	2400	R\$ 1,30	R\$ 2,48	R\$ 6,90	R\$ 3,56	R\$ 8.544,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
260	Pasta de polipropileno, tipo catálogo, tamanho ofício, com 10 sacos removíveis. Dimensões aproximadas 347x255x13mm.	UN	2400	R\$ 17,12	R\$ 9,10	R\$ 16,64	R\$ 14,29	R\$ 34.296,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
261	Pasta L unidade.	UN	1000	R\$ 0,57	R\$ 1,20	R\$ 1,27	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00	I- TILIBRA II- POLIBRAS III- POLYCART



262	Pasta Sanfonada Plastica, tamanho A4 (34x24) em material super-resistente, com 12 divisorias, com fechamento em elastico.	UN	500	R\$ 12,50	R\$ 19,30	R\$ 12,14	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00	I- POLYCART – LINHA METÁLICA II- FRAMA – LINHA METÁLICA III- VNP – LINHA METÁLICA
263	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com arame e ponteira plástica. Gramatura 305g/m². Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas com arame e ponteira plástica. Com vinco marcador de páginas, 8 posições diferentes para grampos, 2 posições para arquivo de saco plástico e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões mínimas: 360mmx240mm.	UN	4800	R\$ 2,23	R\$ 2,55	R\$ 2,18	R\$ 2,32	R\$ 11.136,00	I- POLYCART – LINHA METÁLICA II- DELLO
264	Pasta de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 18mm.	UN	2000	R\$ 48,08	R\$ 69,10	R\$ 17,47	R\$ 44,88	R\$ 89.760,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
265	Pasta de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 30mm.	UN	2000	R\$ 2,20	R\$ 5,49	R\$ 46,42	R\$ 18,04	R\$ 36.080,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
266	Pasta de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 40mm.	UN	2000	R\$ 2,45	R\$ 25,01	R\$ 17,47	R\$ 14,98	R\$ 29.960,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
267	Pasta polipropileno com elástico ofício 30mm cor cristal tamanho: 335mmx245mmx30mm	UN	2000	R\$ 5,90	R\$ 3,78	R\$ 17,07	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
268	PASTA ABA ELASTICA, OFICIO, 1MM, COR TRANSPARENTE, verde, vermelha PRODUZIDA EM POLIPROPILENO	UN	5000	R\$ 1,35	R\$ 1,30	R\$ 1,94	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
269	Pastas de polipropileno, com elástico, azul, cristal, fumê, tamanho mínimo 23x34 cm, 0,35mm	UN	5000	R\$ 4,49	R\$ 3,49	R\$ 5,10	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00	I- VMP II- TILIBRA III- POLIBRAS IV- ACP
270	Percevejos latonado, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 100 unidades.	Cx	300	R\$ 1,70	R\$ 2,20	R\$ 1,60	R\$ 1,83	R\$ 549,00	I- BACCHI II- MAPED III- THONSEN IV- ACC V- BRW



271	Perfurador para papel, dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar aproximadamente 60 folhas de papéis de uma só vez, fácil remoção de bandeja para esvaziar resíduos de papel. Com alavanca e estrutura metálica com apoio emborrachado, trava manual, régua em metal. Corpo em metal. Tamanho aproximado 145mm de comp., 117mm de Larg. e 60mm de Alt.	UN	150	R\$ 83,90	R\$ 213,14	R\$ 76,44	R\$ 124,49	R\$ 18.673,50	I- GRAMP LINE GE60 II- CIS P 865
272	PERFURADOR PARA PAPEL, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, RÉGUA DE METAL, TRAVA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO PLÁSTICO. CORPO EM METAL.	UN	120	R\$ 13,35	R\$ 13,45	R\$ 21,57	R\$ 16,12	R\$ 1.934,40	I- TRIS T 230 II - ADECK FR 205 III – CIS 9380 IV Cavia
273	Pilha Alcalina 23A 12V	UN	200	R\$ 2,86	R\$ 5,51	R\$ 16,83	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00	I- DURACEL II- PANASONIC III- RAYOVAC IV- ELGIN
274	Pilha de lítio CR 2032 3v, com no mínimo 05 und	UN	200	R\$ 4,30	R\$ 4,42	R\$ 5,10	R\$ 4,61	R\$ 922,00	I- DURACEL II- PANASONIC III- RAYOVAC IV- ELGIN
275	Pilhas Alcalinas AAA, pacote com no mínimo duas.	UN	300	R\$ 2,40	R\$ 1,75	R\$ 4,35	R\$ 2,83	R\$ 849,00	I- DURACEL II- PANASONIC III- RAYOVAC IV- ELGIN
276	Pilhas Alcalinas AA, pacote com no mínimo duas.	UN	300	R\$ 5,14	R\$ 2,95	R\$ 5,50	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00	I- DURACEL II- PANASONIC III- RAYOVAC IV- ELGIN
277	Pilhas AA recarregáveis, embalagem contendo 02 unidades.	UN	60	R\$ 2,65	R\$ 40,26	R\$ 51,85	R\$ 31,59	R\$ 1.895,40	I- SONY II- RAYOVAC III- ELGIN IV- DURACEL
278	Pilhas AAA recarregáveis, embalagem contendo 04 unidades.	UN	60	R\$ 4,18	R\$ 2,50	R\$ 11,73	R\$ 6,14	R\$ 368,40	I- SONY II- RAYOVAC III- ELGIN IV- DURACEL
279	Pilhas Alcalinas C, pacote com no mínimo duas.	UN	60	R\$ 3,94	R\$ 35,04	R\$ 75,66	R\$ 38,21	R\$ 2.292,60	I- DURACEL II- PANASONIC III- RAYOVAC
280	Pilhas Alcalinas D, pacote com no mínimo duas.	UN	60	R\$ 43,49	R\$ 156,21	R\$ 47,66	R\$ 82,45	R\$ 4.947,00	I- DURACEL II- PANASONIC III- RAYOVAC

<b>281</b>	Pincéis nº 06	UN	600	R\$ 1,35	R\$ 1,44	R\$ 0,87	R\$ 1,22	R\$ 732,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>282</b>	Pincéis nº 10	UN	600	R\$ 2,54	R\$ 1,79	R\$ 0,80	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>283</b>	Pincéis nº 12.	UN	600	R\$ 0,80	R\$ 0,82	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 480,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>284</b>	Pincéis nº 14.	UN	600	R\$ 1,20	R\$ 2,50	R\$ 15,75	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>285</b>	Pincéis nº 16.	UN	600	R\$ 1,87	R\$ 1,45	R\$ 1,30	R\$ 1,54	R\$ 924,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>286</b>	Pincéis nº 18.	UN	600	R\$ 2,77	R\$ 1,40	R\$ 1,10	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>287</b>	Pincéis nº 20.	UN	600	R\$ 2,60	R\$ 3,20	R\$ 1,30	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>288</b>	Pincel largo (2 polegadas, 50 mm).	UN	120	R\$ 18,90	R\$ 17,99	R\$ 40,35	R\$ 25,75	R\$ 3.090,00	I- CONDOR II- TIGRE
<b>289</b>	Pincel (trincha) 2,5'	UN	70	R\$ 23,50	R\$ 51,98	R\$ 30,91	R\$ 35,46	R\$ 2.482,20	I- CONDOR II- TIGRE
<b>290</b>	Pistola cola quente profissional 40w bivolt, para refil de 15mm.	UN	400	R\$ 67,62	R\$ 15,00	R\$ 13,90	R\$ 32,17	R\$ 12.868,00	I- TILIBRA II- CIS III- WESTERN IV- GRAMPLINE
<b>291</b>	Pistola cola quente profissional 20w bivolt, para refil de 7mm.	UN	400	R\$ 9,80	R\$ 15,59	R\$ 15,93	R\$ 13,77	R\$ 5.508,00	I- LADEIRA II- GRAMPLINE
<b>292</b>	Porta Canetas, Lápis, Clipes, em acrílico, cor fumê, largura 230mm, Altura 100mm	UN	200	R\$ 7,29	R\$ 7,60	R\$ 8,00	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00	I- CIS II- ACRIMET
<b>293</b>	Prancheta acrílica para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis 34 cm x 22,5 cm.	UN	360	R\$ 13,02	R\$ 9,72	R\$ 3,78	R\$ 8,84	R\$ 3.182,40	I- CIS II- ACRIMET III- DELLO
<b>294</b>	Quilos de Cola Branca, lavável, não tóxica, uso escolar, armazenada em frascos de no mínimo 1KG.	UN	800	R\$ 7,50	R\$ 9,44	R\$ 8,50	R\$ 8,48	R\$ 6.784,00	I- ACRILEX II- MERCUR III- TENAZ PRITT
<b>295</b>	Pacote de refil 1kg (32 a 35 unidades) cola quente em bastão de silicone , 7mm cm, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	PACOTE	18000	R\$ 28,99	R\$ 29,85	R\$ 29,20	R\$ 29,35	R\$ 528.300,00	I- TILIBRA II- CIS III- WESTERN IV- GRAMPLINE
<b>296</b>	Pacote de refil 1kg (35 unidades) cola quente em bastão de silicone , 15mm cm, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	PACOTE	18000	R\$ 29,99	R\$ 28,93	R\$ 73,07	R\$ 44,00	R\$ 792.000,00	I- TILIBRA II- CIS III- WESTERN IV- GRAMPLINE
<b>297</b>	Refil recarga caneta apagavel	UN	300	R\$ 37,40	R\$ 22,57	R\$ 15,66	R\$ 25,21	R\$ 7.563,00	Cis, Pilot, Frixion



298	Régua em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa, detalhamento em centímetros e milímetros. No mínimo 30cm. Deverá estar de acordo com os padrões do INMETRO (portaria INMETRO 481/2010)	UN	24000	R\$ 0,58	R\$ 0,53	R\$ 3,00	R\$ 1,37	R\$ 32.880,00	I- BIC II- XALINGO III- VMP
299	ROLO DE PAPEL AUTO- ADESIVO, LINHA INFANTIL, tipo Contact, 916, gramatura 75, acabamento superficial brilhante, com largura 45 cm, medindo no mínimo 10 m.	Rolo	240	R\$ 31,36	R\$ 54,25	R\$ 60,50	R\$ 48,70	R\$ 11.688,00	I- CONTACT II- TILIBRA III- VULCAN
300	ROLO DE SENHA COM 2000 UNIDADES PARA DISPENSADOR TIPO BICO DE PATO	Rolo	50	R\$ 12,10	R\$ 52,16	R\$ 54,42	R\$ 39,56	R\$ 1.978,00	I – LEVOLPE
301	SACOLA PLASTICA 25 X 35, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 63,75	R\$ 48,86	R\$ 79,90	R\$ 64,17	R\$ 320,85	I – MEGAPACK II – MENEGAT
302	SACOLA PLASTICA 30 X 40, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 45,55	R\$ 36,99	R\$ 49,40	R\$ 43,98	R\$ 219,90	I – MEGAPACK II – MENEGAT
303	SACOLA PLASTICA 38 X 48, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 123,18	R\$ 86,40	R\$ 90,10	R\$ 99,89	R\$ 499,45	I – MEGAPACK II – MENEGAT
304	SACOLA PLASTICA 48 X 58,PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 145,00	R\$ 154,90	R\$ 152,85	R\$ 150,92	R\$ 754,60	I – MEGAPACK II - MENEGAT
305	SACOLA PLASTICA 60 X 75 x3, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 42,90	R\$ 61,83	R\$ 178,57	R\$ 94,43	R\$ 472,15	I – MEGAPACK II – MENEGAT
306	Suporte para fita Adesiva Fina, tamanho Grande (durex), material plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, formato retangular, características adicionais com cortador fita de metal e base antiderrapante.	UN	144	R\$ 36,90	R\$ 56,38	R\$ 75,50	R\$ 56,26	R\$ 8.101,44	I- MERCUR II- CIS III- ACRIMET
307	Tesoura de escritório, aprox. 20 cm, para uso geral, com cabo em polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UN	1800	R\$ 7,01	R\$ 2,35	R\$ 6,70	R\$ 5,35	R\$ 9.630,00	I- TRAMONTINA II- MASTERPRIORITY
308	Tesoura de picotar, aproximado 8 1/2 " 21 cm. Lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico ou emborrachado.	UN	1800	R\$ 11,52	R\$ 4,05	R\$ 6,00	R\$ 7,19	R\$ 12.942,00	I- CIS II-MUNDIAL
309	Tesoura escolar, de aprox. 12,5 cm, sem ponta, para uso geral, com cabo em polipropileno, com lâmina em aço inoxidável.	UN	14000	R\$ 3,65	R\$ 3,15	R\$ 1,75	R\$ 2,85	R\$ 39.900,00	TRAMONTINA



310	Tinta guache: têmpera guache em pacotes contendo 6 potes plásticos com 15ml cada, cores sortidas, composição: resina, água pigmentos, carga e conservante	UN	18000	R\$ 2,47	R\$ 2,50	R\$ 6,96	R\$ 3,98	R\$ 71.640,00	I- FABER-CASTELL II- ACRILEX
311	Tinta para almofada de carimbo, conteúdo mínimo 35 ml. Cor preta.	UN	300	R\$ 2,60	R\$ 2,80	R\$ 4,40	R\$ 3,27	R\$ 981,00	I- PILOT II- GRAMP LINE III- HELIOS CARBEX IV- RADEX V- GÖLLER
312	TRANSFERIDOR ESCOLAR TRANSPARENTE, 180 GRAUS COM MARCAÇÕES EM CM MM COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1000	R\$ 0,49	R\$ 0,58	R\$ 1,39	R\$ 0,82	R\$ 820,00	TILIBRA, ACRIMET, WALEU
313	TNT - Tecido Não Tecido, PRETO, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 70,97	R\$ 45,45	R\$ 55,00	R\$ 57,14	R\$ 11.428,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
314	TNT - Tecido Não Tecido, ROSA, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 84,00	R\$ 46,50	R\$ 42,00	R\$ 57,50	R\$ 11.500,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
315	TNT - Tecido Não Tecido, ROXO, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 85,00	R\$ 43,00	R\$ 132,28	R\$ 86,76	R\$ 17.352,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
316	TNT - Tecido Não Tecido, VERDE, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 84,00	R\$ 46,90	R\$ 43,90	R\$ 58,27	R\$ 11.654,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
317	TNT - Tecido Não Tecido, AMARELO, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 72,00	R\$ 45,45	R\$ 42,00	R\$ 53,15	R\$ 10.630,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
318	TNT - Tecido Não Tecido, MARROM, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 72,33	R\$ 45,45	R\$ 43,00	R\$ 53,59	R\$ 10.718,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
319	TNT - Tecido Não Tecido, AZUL, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 85,00	R\$ 45,45	R\$ 43,90	R\$ 58,12	R\$ 11.624,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
320	TNT - Tecido Não Tecido, BRANCA, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 72,67	R\$ 45,99	R\$ 42,00	R\$ 53,55	R\$ 10.710,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX



<b>321</b>	TNT - Tecido Não Tecido, LARANJA, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 73,00	R\$ 45,99	R\$ 45,90	R\$ 54,96	R\$ 10.992,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
<b>322</b>	TNT - Tecido Não Tecido, VERMELHA, (rolo com 50 metros).	rolo	200	R\$ 85,00	R\$ 45,95	R\$ 55,00	R\$ 61,98	R\$ 12.396,00	I- SANTA FÉ II- VMP III- SUL BRASIL IV- DUB FLEX
<b>323</b>	Und. De bolas de isopor. Tamanho 25	UN	200	R\$ 0,30	R\$ 0,13	R\$ 0,46	R\$ 0,30	R\$ 60,00	I- EME II- FLOY
<b>324</b>	Und. De bolas de isopor. Tamanho 50	UN	200	R\$ 0,43	R\$ 18,90	R\$ 0,44	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00	I- EME II- FLOY
<b>325</b>	Unidades de Envelope saco grande, na cor amarelo ouro, medindo 370x470mm, sem impressão, 80g/m², papel não reciclado.	UN	2400	R\$ 1,90	R\$ 23,93	R\$ 4,67	R\$ 10,17	R\$ 24.408,00	I- CREDEAL II- TILIBRA III-VMP IV- FORONI
<b>326</b>	RELÓGIO DE PAREDE 23cm a 26cm, base em plástico injetado, visor de acrílico, botões de regulagem na parte traseira e numerais de 1 a 12.	UN	300	R\$ 36,93	R\$ 21,50	R\$ 55,76	R\$ 38,06	R\$ 11.418,00	Quartz; GoTech; Bianchini
<b>327</b>	PENDRIVE 16Gb, corpo em metal.	UN	200	R\$ 39,40	R\$ 17,82	R\$ 27,13	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00	SanDisk; Multilaser, Kingston
<b>328</b>	Pen Drive 32GB	UN	120	R\$ 20,14	R\$ 20,34	R\$ 25,99	R\$ 22,16	R\$ 2.659,20	SanDisk; Multilaser, Kingston
<b>329</b>	Pen Drive 64GB	UN	120	R\$ 32,49	R\$ 28,90	R\$ 38,87	R\$ 33,42	R\$ 4.010,40	SanDisk; Multilaser, Kingston
<b>330</b>	Prendedor de papel 15 mm 60 unid	UN	300	R\$ 8,96	R\$ 39,07	R\$ 42,36	R\$ 30,13	R\$ 9.039,00	BAZZE; BRW; JOCAR OFFICE
<b>331</b>	Prendedor de papel 25mm 48 unid.	UN	300	R\$ 20,79	R\$ 32,37	R\$ 45,10	R\$ 32,75	R\$ 9.825,00	BAZZE; BRW; JOCAR OFFICE
<b>332</b>	Prendedor de papel 51mm 12 unid.	UN	300	R\$ 16,70	R\$ 12,15	R\$ 16,00	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00	BAZZE; BRW; JOCAR OFFICE
<b>333</b>	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 15L, com travas	UN	300	R\$ 18,20	R\$ 63,98	R\$ 42,90	R\$ 41,69	R\$ 12.507,00	SANREMO, Arqplast
<b>334</b>	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 30L, com travas	UN	300	R\$ 33,84	R\$ 50,49	R\$ 83,43	R\$ 55,92	R\$ 16.776,00	SANREMO, Arqplast
<b>335</b>	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAI PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 10 LITROS	UN	300	R\$ 20,05	R\$ 10,00	R\$ 31,13	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00	SANREMO, Arqplast



336	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 25 LITROS	UN	300	R\$ 36,81	R\$ 63,30	R\$ 50,49	R\$ 50,20	R\$ 15.060,00	SANREMO, Arqplast
337	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 50 LITROS -	UN	300	R\$ 55,99	R\$ 116,70	R\$ 83,25	R\$ 85,31	R\$ 25.593,00	SANREMO, Arqplast
338	POLASEAL PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, ESPESSURA 0,05 MM (125 MICRAS) C/ 100 UND	PACOTE	300	R\$ 54,65	R\$ 46,99	R\$ 57,00	R\$ 52,88	R\$ 15.864,00	MASTERPRI NT
339	SRS-2 Folhas de Respostas Idade escolar com 10 folhas	UN	800	R\$ 155,99	R\$ 133,10	R\$ 129,69	R\$ 139,59	R\$ 111.672,00	HOGREFE
340	SRS-2 Folhas de Respostas pré escolar com 10 folhas	UN	800	R\$ 155,99	R\$ 133,10	R\$ 195,84	R\$ 161,64	R\$ 129.312,00	HOGREFE
341	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 (CANCELAMENTO)	UN	800	R\$ 32,74	R\$ 31,10	R\$ 32,74	R\$ 32,19	R\$ 25.752,00	PEARSON
342	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1(CÓDIGO E )	UN	800	R\$ 32,74	R\$ 31,10	R\$ 32,74	R\$ 32,19	R\$ 25.752,00	PEARSON
343	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO - ESCALA WECHSLER	UN	800	R\$ 50,37	R\$ 47,85	R\$ 50,37	R\$ 49,53	R\$ 39.624,00	PEARSON
344	UNIDADES DE BABADORES INFANTIS: decorado com motivo infantil, com bolso na frente para segurar migalhas de comida que caem; Composição: 100% Silicone; Livre de BPA; Dimensões Aproximadas: 28 x 23cm, embalado individualmente.	UN	1000	R\$ 17,00	R\$ 33,66	R\$ 47,87	R\$ 32,84	R\$ 32.840,00	BUBA, OXFORD
R\$ 14.033.587,31									

## 15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

## CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## 16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**16.1.** Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma Registro de preço pregão.

**16.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

## 18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**18.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

## 19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 19.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Sim ( ) Não

### 19.2 VISTORIA

( ) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória.

### 19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

( ) Não (X) Sim

### 19.4 AMOSTRA

( ) Não (X) Sim, em caso de marcas diferentes das pré-aprovadas apresentadas neste Termo de Referência

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Aline Chiavagati da Silva, Mohana Valéria Vieira Timotéo e Júlia Ester Oliveira Boeno – Setor de Compras SMED.

## 21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Educação.  
Vacaria, 02 de dezembro de 2025.



## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

---

### SECRETÁRIO RESPONSÁVEL



## **ANEXO II**

## **FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
300027/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** .....  
**CNPJ-MF:** .....  
**FONE:** (.....) .....  
**EMAIL:** .....



--	--	--	--	--

**CARIMBO E ASSINATURA:**.....

**Decremento mínimo: 1%**



## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos .... do mês de ..... do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa ....., CNPJ nº..... com sede na ..... nº ....., bairro ....., cidade....., telefone ....., representada por ....., CPF nº ....., vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, suprarreferido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
  - b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuênciadas partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.



## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da

presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2 Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficiar o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro



de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado;



e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da

contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas



constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)  
do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2025.

---

MUNICÍPIO DE VACARIA  
CNPJ 87.866.745/0001-16  
ANDRÉ LUIZ ROKOSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

EMPRESA:  
CNPJ:

---

TESTEMUNHA:  
CPF:

---

TESTEMUNHA:  
CPF: